

Estampa	Figura	Descrição	Pág.
1	1	Módulo / padrão da povoação	9V, 13V, 21V, 22F, 25F
2	1	Grelha / quadrícula dos distritos da povoação	7V; 9V; 12V, 45F
2	2	Módulo do chão de casa comum	16F
2	3	Junção de módulos do chão de casa comum, de modo a obter uma casa maior	17F
2	4	Fachada das casas sem pilar	20F
2	5	Fachada das casas com pilar	17V, 20F
2	6	Marcação da separação das fachadas por pilar	19V, 21F, 25V, 27F, 49V
2	7	Relação da fachada com o corte dos andares das casas	
2	8	Corte ilustrativo da distribuição em altura dos andares das casas	17F
2	9	Perfil da rua	
2	10	Demarcação das ruas das courelas de casas	49F
2	11	Praça principal / maior de uma cidade Província do Reino	23F
2	12	Praça principal / maior de uma Vila do Reino	23V
3	1	Praça principal / maior de um lugar Paroquial da aldeia	23V
3	2	Marcos de pedra que delimitam as courelas de casas	13F
3	3	Lançar uma linha curva com uma régua	61F,61V, 67F
3	4		
3	5	Continuar uma linha recta sobre a largura de um rio	63F
3	6	Fazer um ângulo recto sobre o terreno	64V
3	7	Lançar sobre o terreno uma linha perpendicular a uma plana	65F
3	8		
3	9	Lançar sobre o terreno uma linha diagonal num quadrado grande	66F
3	10	Achar o centro de um quadrado grande sobre o terreno	66V
3	11	Determinar uma linha meridiana sobre o terreno	69F
3	12	Bússola	
3	13	Fixação do óculo ao nível	67V, 71F
3	14	Nível mais moderno	67F
3	15	Medir cotas altimétricas no terreno	67V
3	16	Medir cotas altimétricas no terreno, contornando obstáculos	68F
3	17	Medir cotas altimétricas no terreno, contornando obstáculos (planta)	68V

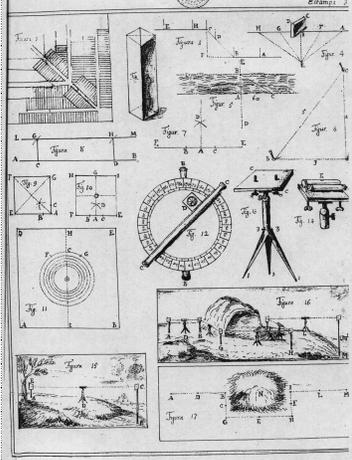
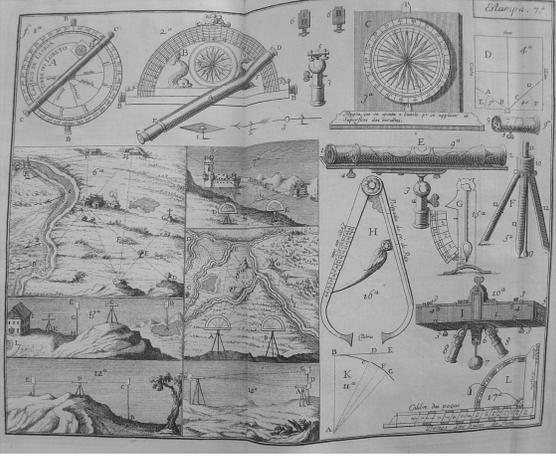
Quadro 04 _ índice das figuras ilustradas nas três estampas e sua referenciação no tratado.

A análise do quadro, permite concluir que as referências feitas às ilustrações são mais frequentes na primeira parte do tratado (apenas se encontram três na segunda parte). A

estampa 2 é a mais referida. Da estampa 3 encontramos apenas referência às figuras 1 e 2 (também na primeira parte). As restantes figuras ilustram os problemas do apêndice, ficando por referenciar as nº. 7 e 9 da estampa 2 e as nº. 4, 8 e 12 da estampa 3.

De uma forma geral, é possível afirmar que as ilustrações não trazem nada de novo, isto é, não são muito diferentes das ilustrações dos tratados de geometria e manuais de arquitectura militar da época. Aliás, os desenhos são muito semelhantes aos que ilustram o *Engenheiro Portuguez* de Manuel Azevedo Fortes (1728/29). Tal facto não é de estranhar, uma vez que o próprio Azevedo Fortes no 'Prólogo ao Leitor' da sua obra, incita 'Os que houverem de fazer profissão da Fortificação, e da Geometria poderão começar por copiar as Estampas, para as ter à vista estudando; e este trabalho lhes não será inútil, exercitando-se a riscar as plantas, como lhes he preciso' (citado por BUENO, 2000: 53).

Assim, é natural que Figueiredo Seixas, à semelhança de muitos engenheiros militares (em especial no Brasil), tivessem ao seu dispor o suporte teórico que lhes permitiu produzir obras semelhantes, de forma a demonstrarem a sua habilitação no exercício do desenho técnico. O quadro que se segue ilustra a correspondência entre as figuras dos dois tratados.

<i>Tratado da Ruação</i> – FIGUEIREDO SEIXAS	<i>Engenheiro Portuguez</i> – MANUEL AZEVEDO FORTES
Estampa 3 – fig. 15	Estampa 7 – fig. 12 ^a
Estampa 3 – fig. 12	Estampa 7 – fig. 2 ^a
Estampa 3 – fig. 17	Estampa 7 – fig. 9 ^a
Estampa 3 – fig. 13	Estampa 7 – fig. 5 ^a
Estampa 3 – fig. 9 e fig. 10	Estampa 7 – fig. 4 ^a
	
<p><i>Tratado da Ruação</i> Estampa 3, figs. 1 a 17</p>	<p><i>O engenheiro portuguez</i> Estampa 7</p>

A análise dos dados apresentados neste capítulo servirá de base para o esboço de uma tentativa de ‘classificação’/enquadramento do *Tratado da Ruação*, no âmbito dos textos fundadores da abordagem teórica ao planeamento da cidade.

Tratado ou utopia: regra ou modelo?

Tratado e utopia constituem duas formas de abordagem teórica à concepção do espaço edificado. Estes dois procedimentos correspondem a duas atitudes fundamentalmente diferentes face à teoria e à prática de projecto. O primeiro consiste na aplicação de princípios e regras, o segundo, na reprodução de modelos.

A classificação da obra de Figueiredo Seixas, não é um trabalho fácil de sustentar sem a possibilidade de comparação do tratado com obras semelhantes e da mesma época. Ora, um pouco por toda a Europa, ao contrário do que acontece com a produção de textos de índole utópica, verifica-se um vazio na produção tratadística. Os contributos para a teoria da arquitectura e urbanismo provinham, essencialmente, das lições das academias francesas e as escolas de engenharia militar estavam ainda muito vinculadas à tratadística renascentista, de modo que a obra de Figueiredo Seixas aparece isolada e apenas equiparável a algumas utopias territoriais referenciadas no capítulo anterior.

Assim sendo, entrou-se em linha de conta com os elementos que são característicos aos tratados e às utopias em geral, sistematizados na obra de referência de Françoise Choay (1980) *‘La règle et le modèle: sur la théorie de l'architecture et de l'urbanisme’*, que o presente estudo pretende verificar na obra de Figueiredo Seixas. F. Choay identifica como paradigma destes dois procedimentos (tratado e utopia), o *De re aedificatoria* (1443-52) de Alberti e a *Utopia* (1516) de Thomas More. Para a autora, estas obras constituem dois textos inaugurais que podem ser utilizados de modo a classificar os tratados de arquitectura e as utopias, segundo os parâmetros apresentados no quadro que se segue.

Na verificação da aplicação destes parâmetros ao *Tratado da Ruação*, a estas duas categorias juntou-se uma terceira – a ‘cidade ideal’ que, de acordo com vários autores (R. Eaton, H. Rosenau, H. W. Kruff, entre outros), contém traços comuns aos dois anteriores,

assumindo-se como a ‘utopia realizável’. Esta verificação é feita isoladamente para cada uma das partes que constituem a obra (I Parte - ‘*Modo de edificar perfeitamente hua regular Povoação*’ e II Parte – ‘*Modo como a fealdade das plantas das Povoações antigas deste Reyno se devem fazer Formosas por courelas regulares de casas de campos, e baldios, emendando-lhe nas suas praças; ruas e estradas, e caminhos o defeito de serem estreitas, tortas, esconsas, curtas ou cumpridas.*’). Posteriormente serão esboçadas algumas conclusões da obra no seu todo. O resultado deste estudo traduz-se no seguinte quadro comparativo:

Tratado	<i>De re aedificatoria</i>	<i>Tratado da Ruação</i>	
		<i>I Parte</i>	<i>II Parte</i>
1)	É um livro, apresentado como uma totalidade organizada	•	•
2)	Assinado por um autor que reivindica a sua paternidade, escrevendo na 1ª pessoa	•	•
3)	A sua posição é autónoma, não está subordinada a uma disciplina ou tradição	1	•
4)	Tem por objectivo um método de concepção, a elaboração de princípios universais e regras generativas que permitem a criação, não a transmissão de preceitos ou receitas	•	2
5)	Estes princípios e regras destinam-se a engendrar e cobrir o campo total do construído, da casa à cidade, da construção à arquitectura.	•	•
Utopia	<i>Libellus vere aureus nec minus salutaris quam festivus de óptimo reipublicae statu, deque nova insula Utopia</i>	<i>Tratado da Ruação</i>	
1)	É um livro assinado	•	•
2)	O sujeito exprime-se na 1ª pessoa do singular, o autor, ou seu porta-voz, visitante e testemunho da utopia	•	•
3)	Apresenta-se sob a forma de uma narrativa na qual é inserida, no presente do indicativo, a descrição de uma sociedade modelo	• ³	
4)	Esta sociedade modelo opõe-se a uma sociedade histórica real, onde a crítica é indissociável da descrição-elaboração da primeira	•	
5)	A sociedade modelo tem por suporte um espaço modelo que é parte integrante e necessária	•	
6)	A sociedade modelo é situada fora do nosso sistema de coordenadas espacio-temporais – algures; É feita a pensar na sua durabilidade e alteração ao longo do tempo	•	

¹ A primeira parte encontra-se subordinada à tradição da tratadística renascentista das cidades ideais.

² A segunda parte é mais específica e cinge-se a intervenções pontuais, quase ‘cirúrgicas’.

³ Substituindo o termo sociedade por cidade, a classificação do *Tratado da Ruação* corresponderia aos pontos assinalados com cor diferente.

Cidade Ideal ⁴		<i>Tratado da Ruação</i>	
1)	Existem num domínio virtual da mente, noutras palavras são cidades cuja vida começa (e geralmente termina) na forma das ideias e que são usualmente apresentadas como estando próximas da perfeição (o mais próximo possível)	●	
2)	Representam o sonho intelectual dos reformadores	●	●
3)	A sua realização é geralmente desejada e o seu autor, consciente da impossibilidade de a realizar sozinho, geralmente procura uma associação com um governador que possa implementar o plano proposto – daí as numerosas dedicações destes projectos às pessoas no poder	●	●
4)	Alternativas para soluções estabelecidas que são identificadas como caóticas mas com potencial de serem melhoradas		●
5)	A sua ambição é a felicidade colectiva e a harmonia conseguidas através de uma eficaz reestruturação social e/ou pelo progresso científico	●	●
6)	Os planos são geralmente mais urbanos (ou suburbanos) e desenhados segundo linhas geométricas, sugerindo o domínio racional da humanidade sobre as caóticas forças da natureza	●	
7)	São apresentadas como soluções absolutas, aplicáveis a todo o mundo e indiferentemente de factores de contexto local ou histórico, geográfico, cultural ou outro	●	
8)	Geralmente implantadas em solo virgem ou aplanado	●	
9)	Ideia de <i>tabula rasa</i> , sobre a qual os desejos utópicos podem ser inteiramente satisfeitos	●	

Quadro 06 – quadro comparativo do *Tratado de Ruação* com as características do tratado, da utopia e da cidade ideal.

A análise do quadro anterior, permite concluir que a obra de Figueiredo Seixas não pertence exclusivamente a nenhuma das três categorias acima descritas (tratado, utopia e cidade ideal), mas reúne características de umas e outras. Esta é, talvez, a questão mais interessante que o estudo da sua obra coloca – a capacidade de reunião, num mesmo texto, de tipos de narrativa/abordagem do planeamento da cidade tão distintas.

Os tratados reflectem as condições políticas e sociais existentes. O arquitecto assume o papel de pensador/crítico – homem dotado de um espírito racional, capaz de aprofundar o assunto, de o organizar e transformá-lo em matéria maleável para a sua profissão, para o Estado, a política e a sociedade. Redigido nos moldes de um tratado ‘clássico’, isto é, formal, é possível afirmar que a utopia da obra de Figueiredo Seixas é expressa com maior

⁴ Para caracterizar a cidade ideal, seguimos duas obras de referência: Hanno-Walter Kruft (1990), *Le città utopiche* e Helen Rossenau (1974), *A cidade ideal: evolução arquitectónica na Europa*.

intensidade na primeira parte. Enquanto que, na segunda, é possível estabelecer um método de concepção e elaboração de princípios universais e regras generativas que não se limitam à transmissão de preceitos ou receitas, e partem de casos particulares, ainda que hipotéticos.

Com a escassa informação que se possui sobre o seu autor, nomeadamente no que respeita à sua actividade teórica, a compreensão deste fenómeno deve ter por base o contexto em que a obra foi produzida e que anteriormente se analisou.

A utopia é o arquétipo das narrativas das viagens fantásticas, das críticas sociais, que carecem de um modelo espacial, que esteve sempre presente desde o tempo dos Descobrimentos. Segundo Pina Martins: *'A Utopia foi concebida pelo talento literário e pelo génio criativo de Thomas More, mas não existiria sem os Descobrimentos Portugueses. Rafael Hitlodeu foi escolhido como personagem para criticar as injustiças sociais da Inglaterra no Primeiro Livro e, principalmente, para revelar, no Segundo, a existência da Cidade de Nenhures onde os homens são felizes, «a cidade que não há», situada nos mares longínquos. Portugal era, para Thomas More, o país por excelência marítimo cujos navegantes estavam a desvendar povos antes ignorados ou, pelo menos, dos quais se tinham notícias vagas e inseguras. Com a estória da Terra de Nenhures, o humanista britânico deu às navegações dos Portugueses uma dimensão diferente, à escala universal.'* (MARTINS, 1990: 25).

Ao considerar a utopia como um projecto imaginário, uma ideia irrealizável, com aspirações impossíveis de alcançar, o tratado de Figueiredo Seixas dificilmente se enquadra neste âmbito, uma vez que o seu objectivo é precisamente o oposto. Ele pretende criar um suporte teórico que apoie a prática profissional dos ditos *'ruadores'*, apresentando medidas que julga serem eficazes para *'emendar'* as ruas da cidade do Porto. Para além destas medidas, normas ou regras, descreve no apêndice o modo de se construírem os instrumentos que apoiam a resolução dos problemas. O elemento utópico do seu tratado está na escala a que pretende executar a sua missão: a escala do Reino, sem limites nem fronteiras, mas com a respectiva hierarquia de espaços: paroquia, freguesia, comarca, vila, cidade, etc, prevendo que num intervalo de 40 anos os seus objectivos estariam cumpridos (SEIXAS: 43F).

Outra característica da utopia é a associação da dimensão social à dimensão territorial, algo que também não se verifica no tratado de Figueiredo Seixas, ainda que esteja subjacente a ideia de perfeição e ideal, com vista ao bem-estar colectivo. Mas, o facto de não propor um modelo de sociedade ideal, não implica que o seu modelo de cidade não a critique, ainda que indirectamente. O plano ideal refere-se ao sítio como uma unidade e exprime as aspirações, mais que as realizações, de uma civilização em particular; destina-se a circunstâncias variadas e é-lhes aplicável. A sua alternativa é o desenho funcional destinado a um lugar e objectivo particulares. Assim, a imagem da cidade ideal procura a resposta universal para problemas temporários e, ao fazê-lo, não só reflecte o seu pano de fundo social, como também o desafia.

Desta forma, existe um princípio base que é comum a todas as utopias e que se traduz num sentimento de ordem. O utopista é o artista planificador (leia-se arquitecto) e mediador do poder político que dita a vida dos cidadãos que habitam a sua cidade ideal. Assim, a reflexão e o ideal utópico tornaram-se parte integrante do tratado teórico. A utopia vira-se, numa primeira fase, para o passado (crítica da realidade), porque a sociedade à procura de renovação / inovação, assim o exige.

A par da dimensão social, as utopias estão geralmente associadas às revoluções e períodos políticos conturbados. Como anteriormente foi oportuno referir, o contexto em que surge o tratado de Figueiredo Seixas corresponde ao período conturbado das reformas iluministas.

Segundo Françoise Choay, a utopia só existe enquanto modelo teórico, e por isso necessita de se apoiar num plano. É um acto mental e o arquétipo de muitas realidades. Esse plano está presente na primeira parte do tratado, ilustrado pela estampa 1. Um plano apenas realizável no vazio, sem pré-existências, num 'lugar de ninguém' - *nenhures*. É um modelo de organização espacial e hierarquia dos espaços edificados e não edificados, mas falta-lhe a componente social. Um pouco à semelhança do que foi feito nos Estados Unidos da América, nomeadamente através da *Land Ordinance* de 1785, que estabelece a grelha que serviu de mapa do território americano praticamente como hoje o conhecemos: '(...) *Geometricamente rigoroso, o traçado deixa, por excesso de artifício, basicamente intocada, por assim dizer, a própria natureza do terreno. A racionalidade extrema da métrica ortogonal*

na organização do Novo Mundo passa tão ostensivamente por cima das diferenças naturais, que essa definição do território por meridianos e paralelos não chega a penetrar, no imaginário americano, a ampla extensão de um terreno aberto e sem limites (...)’ (SANTOS, 1990: 264 a 265).

A noção de natureza era evocada como sinónimo da América (modelo) na sequência do êxito da revolução, e isso contribuiu para que nela se colocassem em prática as inúmeras ideias utópico-ecológicas concebidas na Europa que, em oposição, se tinha como irrecuperável (anti-modelo).

Assim, o modelo existente, a referência / pré-existência é, geralmente, imediata e acessível ao autor: algo com o qual se depara todos os dias e reconhece estar errado, mas com potencial para ser corrigido. Na *Utopia* de More o modelo é a cidade de Londres, em *Sinápia* a Espanha e no tratado de Figueiredo Seixas é a cidade do Porto, tendo como paradigmas o Rio de Janeiro (SEIXAS: 7F) e o plano para a reconstrução de Lisboa. Desta forma, o modelo mental, isto é, o plano que constitui o elemento utópico, deixa de ser uma imagem imaginada e passa a ser uma referência da realidade.

A realidade com que Figueiredo Seixas se depara é o Porto, na eminência das intervenções dos Almadás, através das actividades da Junta de Obras Públicas. A sua descrição não poupa a críticas, mas o seu sonho de urbanista (a sua utopia), leva-o mais longe, a considerar todo o Reino (SEIXAS: 6F - 6V)’.

O plano de André Vaz Figueira, académico da Aula de Arquitectura Militar de Salvador (criada em 1696), comprova o domínio da teoria vinculada nos tratados de Manuel Azevedo Fortes. Talvez seja por este motivo que Figueiredo Seixas lhe faz referência. É possível que estivesse a par das operações de embelezamento da cidade que decorriam nesta época.



‘Carta Topográfica da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro’

André Vaz Figueira, 1750

Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro

Mas não são apenas as cidades do Rio de Janeiro (cidade ideal, paradigma) e do Porto (anti-modelo), que alimentam a imaginação de Figueiredo Seixas. Na sua obra faz referência às cidades ideais de Alberti: Tebas, Menfos, Babilónia, Ninive e Polumbrota (SEIXAS: 11V).

Figueiredo Seixas não chega a propor um modelo de «cidade ideal» (pelo menos, não como o entendemos no sentido clássico da palavra, isto é, segundo a tratadística renascentista), mas sim um modelo de demarcação e divisão do território. Também não parece possível englobar o tratado de Figueiredo Seixas no campo das utopias formais que, segundo Franco Borsi (1997), se limitam a criar uma fórmula a partir de um determinado código expressivo, sem ter em linha de conta se é tecnicamente realizável. Como já foi referido, Figueiredo Seixas descreve e ilustra os meios para o tornar tecnicamente realizável.

Por outro lado, utopia e cidade ideal são conceitos que estiveram sempre interligados, na história do urbanismo. Tal como a utopia, a cidade ideal surge como uma vontade de manifestar uma nova ideia de convivência social. Mas enquanto que a utopia pode permanecer no campo das intenções (através da crítica e reflexão social), a cidade ideal carece de um conjunto de regras necessárias à sua construção e bom funcionamento.

Será então possível afirmar que a cidade ideal é a utopia realizada? Ou, pelo contrário, perderá ela o seu carácter utópico, quando se projecta no quotidiano e deixa de aspirar o futuro? Aplicado ao caso – estudo em concreto: o modelo de cidade proposto por Figueiredo Seixas é uma utopia realizada? Ou, pelo contrário, a aplicação do seu ‘modo de emendar’, perde o seu carácter utópico, quando aplicado às cidades do Reino?

H. W. Krufft (1990), vê na cidade ideal a tentativa de realização da utopia, a sua tese defende que o estudo da cidade ideal pode resolver-se na arqueologia da utopia traduzida em forma concreta. Isto é, o conceito de cidade ideal está geralmente associado a uma implantação urbanística de forma regular. Ela é fruto de uma ‘cidade imaginária’ que pretende realizar de modo ideal e com forma precisa (científico-matemática), o desejo material e espiritual que uma determinada época vê na fundação de uma cidade. Esta estrutura especificamente regular, deverá responder de modo ideal às exigências materiais

e espirituais (e estéticas), que uma determinada sociedade identifica como base da própria força produtiva de uma cidade. Claro que ao atender apenas aos aspectos formais da implantação da cidade, qualquer cidade que seja desenhada com base em critérios unitários e reguladores, pode ser caracterizada como cidade ideal. Mas esta concepção formalista renuncia a possibilidade de considerar a cidade ideal como uma expressão de uma vontade construtiva utópica.

Assim, quando se fala de cidade ideal, para além dos aspectos formais, devem ainda considerar-se a utopia, a reflexão estética e a transposição urbanística. Isto é, a regularidade do projecto não pode ser o único critério formal construtivo de uma tal cidade. Deverá verificar-se uma correspondência estética entre a utopia e a forma da cidade ideal, que só é possível através de uma reflexão crítica do quadro arquitectónico e urbanístico. Por outro lado, a estrutura social de uma utopia não deverá inviabilizar o conceito de cidade ideal. Isto é, a utopia contrapõe-se à realidade criando-lhe uma alternativa possível.

Segundo Krufft, muitas utopias literárias concentram-se na descrição da cidade ideal, mas a tradução da teoria em imaginação, só por si, significa uma redução da qualidade utópica. Desta forma, a configuração da cidade ideal dificilmente pode competir com a utopia literária. O autor exemplifica com as cidades invisíveis de Ítalo Calvino, afirmando que estas deverão permanecer invisíveis para serem plenamente ideais e verdadeiras.

‘Censuras-me porque todos os meus contos te transportam para o meio de uma cidade sem te falar do espaço que se estende entre uma cidade e outra: se o cobrem mares, campos de aveia, pinhais, pântanos. (...) Eu só reconheço as cidades e não distingo o que está fora delas. Nos lugares desabitados aos meus olhos todas as pedras e todas as ervas se confundem com qualquer outra pedra ou erva ‘(CALVINO, 1972: 154 a 155).

Em suma, o tratado de Figueiredo Seixas é mais uma obra de inspiração utópica do que uma utopia propriamente dita. Não era sua pretensão construir a cidade ideal mas sim criticar a cidade real, onde vivia e para a qual trabalhava, apontando um conjunto de regras que podiam contribuir para a melhoria da sua condição na época. Construir de raiz era secundário, o que verdadeiramente o preocupava era corrigir o que estava mal edificado e evitar que os mesmos erros se continuassem no crescimento do tecido urbano.

Falta-lhe a dimensão utópica da viagem a social e política que propõem modelos de governo e definem o papel das instituições que garantem o seu bom funcionamento (ainda que defina um quadro jurídico para a concretização das regras urbanísticas que propõe) e a visão quase sempre fechada, concêntrica. O modelo que propõe não tem limites, funciona através de um módulo / padrão que se repete e se estende por todo o território em forma de anéis (círculo, forma encerrada), num sistema aberto (infinito).

É possível, então, concluir que o que diferencia a utopia do regulamento ou plano urbanístico é a vertente social, que no segundo é inexistente. Mas é essa inexistência que lhe confere a sua operatividade técnica sobre o terreno. A primeira é impossível (leia-se utópica), porque não consegue conciliar as duas coisas: o desenho e o desígnio. Apenas o desenho consegue marcar o território, através da sua construção.

A questão que se coloca em relação do tratado de Figueiredo Seixas é, se pelo facto de ter um plano desenhado é passível de ser construído. A resposta mais directa a esta questão encontra-se na aplicação da aqui já referida, *Land Ordinance* de 1785, à escala do território e, à escala da cidade, o plano para *Jeffersonville* (elaborado, mas não executado, pelo próprio Thomas Jefferson), num sistema anteriormente descrito, no primeiro capítulo desta segunda parte.

O que falta ao modelo que Figueiredo Seixas propõe é, precisamente, a forma como ele pode ser aplicado não só ao plano da cidade mas também aos seus equipamentos e espaços públicos mais importantes [cemitérios, parques, jardins, etc.] e vice-versa. Isto é, a forma como o desenho urbano destes espaços influenciou todo o processo de pensar a cidade. Não é possível identificar no tratado uma articulação do traçado das ruas com a localização dos edifícios notáveis, quer pela sua função, quer pela sua arquitectura mais elaborada, que os referenciam na estrutura da cidade e na hierarquização do espaço urbano. É omissa a sua relevância, por exemplo, na lógica da organização física do território – na criação de efeitos perspécticos, na estruturação das praças, no alinhamento das ruas, etc. A regularidade do modelo de Figueiredo Seixas não pressupõe a adopção de modelos arquitectónicos uniformes, aos quais deviam obedecer todas as construções da rua, de uma praça, ou de toda a cidade (ainda que isso se adivinhe na composição dos alçados, estampa 2). Mas todos estes aspectos não eram novidade na altura em que Figueiredo

Seixas escreveu o tratado, uma vez que eram características já presentes nas Cartas Régias e nos Autos de Fundação das cidades.

No que respeita ao pensamento arquitectónico, isto é, às características espaciais do projecto utópico, a concepção utópica actua sobre um modelo geométrico e distributivo susceptível de ser aplicado em qualquer lugar e que não se prende a nenhum lugar em particular. A sua localização é a de uma geografia imaginária: o desconhecido, o continente longínquo. O espaço não faz parte das categorias utópicas; ele é finito, concreto, divisível, próximo do loteamento. Uma vez mais, se encontra esta dualidade no tratado de Figueiredo Seixas: a primeira parte propõe um modelo geométrico susceptível de ser aplicado à extensão de todo o Reino mas em termos abstractos, sem referência a um lugar determinado; a segunda parte aborda já questões concretas, de como actuar no espaço real – as ruas da cidade do Porto (ainda que não estejam identificadas).

A edição de obras utópicas atinge grandes proporções no século XVIII, sob a forma de ensaios morais, recitais, fábulas, relatos de viagens imaginárias, etc. 'Utopia' podia significar viagem imaginária, política romana, sonho; movida por uma visão e uma fuga do real. No domínio da arquitectura, a utopia provoca uma revisão racionalista da linguagem barroca, fundada sobre a convicção de que é preciso substituir a verdade pelo capricho. Esta abordagem intelectual / filosófica liberta a arquitectura dos formalismos do seu vocabulário clássico, ganhando uma dimensão ideal, carregada de conteúdos teóricos, que defendem os modelos formais estrangeiros face à difusão dos estilos. Para além de constituir um projecto social, a utopia adquire um valor crítico útil, e é neste sentido que o tratado de Figueiredo Seixas cumpre o seu carácter utópico.

Encontram-se agora reunidas as condições para uma 'classificação' fundamentada / comparada, da obra de Figueiredo Seixas, no quadro das políticas e utopias territoriais da época.

No geral, tentou-se encontrar traços comuns aos tratados de arquitectura e às utopias no *Tratado da Ruação* e verificou-se um pouco de ambos. Desta forma, talvez esteja mais perto daquilo a que Françoise Choay classifica de '*écrits d'urbanisme*' (textos de urbanismo) que,

por sua vez, integram elementos do tratado e da utopia e são subentendidos por uma figura comparável à daqueles dois paradigmas.

Nele estão já presentes algumas das preocupações que iriam estar no centro das questões levantadas pelos urbanistas do século XIX, tais como: o desenvolvimento das ciências físicas e a sua aplicação técnica; a instituição do saber e das práticas sociais; a melhoria das condições de higiene e segurança das habitações; a rede viária e as infra-estruturas de saneamento; e a relação entre espaço público e espaço privado.

Conclusões

Ao longo do trabalho, em cada uma das partes que o estruturam, resumiram-se as principais ideias dos vários capítulos, deixando agora espaço para traçar as considerações gerais que reforçam a unidade da tese em geral.

Os pontos abordados relativamente ao contexto histórico das acções decorridas, no intervalo cronológico em questão, permitem identificar o momento em que se verificou a transição de uma política activa, mas ainda experimental (face ao conturbado período que antecedeu as revoluções de 1755 a 1777), para a consolidação do plano das acções no terreno (1778 a 1826). Isto é, no intervalo de tempo correspondente ao primeiro momento, o país governado pelo Marquês de Pombal, atravessava um período de adaptação às ideologias importadas pelo Iluminismo (especialmente da França). É um momento de profundas alterações em todos os campos (político, económico, social, etc.), com especial destaque no campo do ensino.

Ao nível do urbanismo, o campo experimental não podia ter sido mais rico e diversificado: a reconstrução de Lisboa; a intervenção do Porto dos Almadas; a construção de Vila Real de Santo António e as expedições de demarcação de fronteiras no Brasil (alguns dos exemplos aqui referidos) facultaram aos engenheiros militares da escola portuguesa, a capacidade de adaptação dos seus conhecimentos em situações com características e especificações muito diferentes.

No segundo momento, ainda que o Marquês de Pombal tivesse sido destituído das suas funções, a política de actuação no Brasil seguida pelo governo de D. Maria I (r. 1777-1792) não foi muito diferente. Foi um período igualmente conturbado pela eclosão das revoluções americana⁵ e francesa que alteraram completamente a relação de Portugal com a Inglaterra, a França, a Espanha e os Estados Unidos. No entanto, no que respeita às políticas territoriais aplicadas nas colónias, representa o momento de consolidação e sistematização das experiências desenvolvidas no momento anterior. Isto é, existia agora uma estratégia clara e definida em relação à ocupação do território. Claro que para isso muito contribuiu o conhecimento que dele se tinha e que só foi possível graças às expedições cartográficas que decorreram no período anterior.

⁵ Apesar da independência das colónias americanas ter sido declarada pelo Continental Congress em 1776, o seu reconhecimento em Portugal e na França só é legitimado em 1783, com a assinatura do Tratado de Versailhes entre a França e a Inglaterra.

Verifica-se uma mudança de escala na intervenção do território, que não visa apenas o planeamento da cidade, mas do conjunto das cidades que unificam esse mesmo território. É assim que resulta o conceito de rede – como um sistema que interliga os núcleos formados pelas povoações ou cidades. O desafio que este novo conceito introduzia era a capacidade de unificar as diferenças entre as cidades, de forma harmoniosa, favorecendo uma leitura transparente do território. Desta forma, a rede não anulava as diferenças, mas integrava-as.

No entanto, aquilo que aqui interessa reforçar é que esta transição se verificou sem uma rotura com a tradição da escola de engenharia militar portuguesa. Foi um fenómeno gradual e contínuo, um trabalho progressivo, que decorreu ao sabor das necessidades solicitadas pelas características do próprio território. No primeiro momento é a componente teórica do planeamento urbano que é mais estimulada, no segundo é a prática – a adaptação ao sítio do modelo mental de organização e divisão do espaço.

De uma forma geral, tentou-se demonstrar que o quadro político, económico e social, que caracterizava o país na época, era favorável à circulação dos princípios e doutrinas que se manifestavam um pouco por toda a Europa e impulsionaram as várias revoluções em nome da liberdade.

A condição geográfica do país, as relações que este mantinha com as diversas potências coloniais, através de homens da política e da ciência (os ditos estrangeirados) e a grande difusão da informação, feita pelas publicações periódicas da época: as Gazetas e as Memórias das Academias tornavam possível o conhecimento destas matérias ao comum cidadão. A velocidade alucinante das trocas culturais, possibilitada por estes vectores, era de tal ordem que muitas vezes os ministros representantes nas colónias ficavam a par de determinados despachos régios que eram publicados nas Gazetas, antes mesmo de receberem o ofício em mãos. A Gazeta de Lisboa estava sempre actualizada relativamente às notícias internacionais que, muitas vezes, eram autênticas transcrições das gazetas locais.

Mas não era apenas a notícia que circulava e era difundida rapidamente em grande escala. Grande parte da produção teórica, fruto das revoluções era traduzida e estava disponível nos arquivos das academias e instituições de ensino. Entre os vários assuntos que estavam em discussão, alimentando os debates e sessões públicas das academias,

encontrava-se a urbanização do território americano. Uma matéria bem conhecida a Correia da Serra, que se encontrava no terreno e cuja relação com Thomas Jefferson e os representantes do Continental Congress, não podia ser mais favorável.

Esta circulação de ideias, que atravessa os dois momentos do período em questão – ‘*assimilação*’ e ‘*acção*’, ajuda a perceber que um personagem como José Figueiredo Seixas, cuja formação académica se situa na área da pintura e arquitectura de interiores (da tradição barroca e não da escola de engenharia portuguesa), facilmente possuísse o saber (leia-se aparato técnico) que lhe permitiu produzir o *Tratado da Ruação*.

Para além da possibilidade de acompanhar, ainda que à distância, o caso prático que constituiu a reconstrução da Baixa Lisboeta, após o terramoto de 1755, Figueiredo Seixas traduziu alguns tratados de pintura e arquitectura. Estava, por isso, familiarizado com as questões formais da redacção de semelhante documento e a par das últimas tendências do urbanismo em Portugal e muito provavelmente do Brasil. Por duas vezes faz referência à cidade do Rio de Janeiro no tratado, como protótipo da cidade regular, construída de raiz. Facto que pode ser justificado pela presença de muitos engenheiros militares do norte do país no Brasil, com os quais Figueiredo Seixas teria facilidade em contactar. Mas sobre este assunto muito ficou ainda por apurar, seria necessário identificar a naturalidade de todos os engenheiros militares que se encontravam a trabalhar no Brasil, na época, bem como a sua formação.

A sua actividade na ‘Aula de Riscar’ e a suposta ‘Arte de Edificar’, igualmente de sua autoria, comprovam que estas matérias acabavam por se cruzar com a sua actividade profissional. E tudo parece indicar que foram motivos profissionais que o levaram a produzir semelhante obra, numa tentativa de afirmação num período em que as reformas pombalinas estavam em curso no Porto.

A análise da obra à luz deste contexto é reveladora da sensibilidade despertada para estas questões e de outras que passaram a marcar presença no urbanismo do séc. XIX. Um pouco por toda a Europa, surgiram planos para o embelezamento e controlo da expansão das grandes cidades. Para além de questões estéticas, os princípios de um traçado regular visavam a melhoria das condições de habitabilidade, circulação e mobilidade.

Os princípios essenciais do urbanismo da época moderna: linearidade, uniformidade e programa, estão presentes no *Tratado de Ruação*, na rigidez do desenho geométrico, da racionalidade e obsessão pelo quadrado e no programa político, que o institui como um conjunto de regras / normas para a divisão e demarcação do território. A obra aborda o urbanismo de formas muito diferentes e variadas, desde a tratadística renascentista das cidades ideais, ao uso da geometria, os materiais e processos construtivos, os instrumentos dos *ruadores*, o suporte legal que sustenta a boa execução das operações no terreno, etc. Mas isto não constituía novidade para a época, uma vez que era prática comum dos tratados de engenharia militar, aos quais o próprio Figueiredo Seixas faz referência no tratado (especificamente o *'Tratado do modo mais fácil e exacto de fazer as cartas geográficas'*, 1722 e *'Engenheiro Portuguez'*, 1728-29, de Manuel Azevedo Fortes).

Talvez o aspecto mais inovador do tratado esteja nas referências feitas ao desenho do espaço público, uma preocupação que até à data era pouco cuidada, com excepção do desenho das praças e ruas principais. Para além de garantir a regularidade destas, Figueiredo Seixas descreve ainda avenidas de perfil dimensionado de forma a garantir boas condições de mobilidade a peões e viaturas, com árvores e outros elementos que contribuíssem para o embelezamento da cidade.

Este cuidado dedicado ao espaço público não encontra, no entanto, reflexo no espaço privado, isto é, na caracterização da arquitectura da cidade, nem mesmo dos edifícios públicos. São enumerados alguns equipamentos, junto à praça principal da cidade, mas pouco ou nada se refere à sua arquitectura. Fica, assim, muito aquém de obras posteriores como as de Carvalho Negreiros, nomeadamente a *'Jornada pelo Tejo'* (1792). O próprio nome e estilo como é redigido o ensaio, remete para a imagem da crónica/diário de viagem (pela lezíria do Tejo), muito característicos da utopia, algo que não é possível identificar na obra de Figueiredo Seixas. A *'Jornada pelo Tejo'*, para além de propor um modelo de sociedade hierarquizada, na qual o poder está entregue a uma elite civil de engenheiros, define um programa e uma arquitectura que a sustentam, bem como vários modelos de equipamentos urbanos. Figueiredo Seixas não propõe um modelo de sociedade, apenas uma estrutura administrativa composta por um quadro técnico responsável (os *arruadores*) pela boa execução da arte de *'arruar'* (entendida neste contexto como a arte de fazer a cidade).

A análise da obra de Figueiredo Seixas, pela forma como está estruturada e as matérias que aborda, afastam-no do género literário do tratado clássico. Daí que, um dos objectivos do presente estudo tenha incidido na classificação, ou melhor dizendo, na comparação da obra com outras obras de referência que são características a outros géneros literários, isto é, a outras formas de escrever a teoria do urbanismo: a utopia e a cidade ideal.

A sistematização dos elementos que caracterizam cada uma destas categorias: tratado, utopia e cidade ideal, faz parte da área de investigação de autores como Françoise Choay (1965 e 1980), Hanno-Walter Kruft (1990), Helen Rosenau (1974) e Ruth Eaton (2002), entre outros. A sua aplicação ao *Tratado da Ruação*, confirmou a suspeição inicial de que este se aproxima mais da utopia, com alguns traços comuns às cidades ideais, mas escrito de acordo com os cânones de um tratado clássico. Podemos, assim, concluir que na sua aparente simplicidade, a obra de Figueiredo Seixas engloba toda esta complexidade de questões formais. O modelo e a regra são articulados num só documento, chegando a conferir-lhe um estatuto de regulamento ou plano urbanístico. Esse era, à partida, um dos objectivos do próprio autor, ao dirigi-lo ao Conde de Oeiras (futuro Marquês de Pombal), apelando para que fosse instituído como lei.

Em todo caso, o estudo desenvolvido permite reforçar a ideia de que se verificou, nesta época, uma mudança de paradigma da arquitectura e do urbanismo, que ganhou expressão através de um conjunto de políticas territoriais legisladas e regulamentadas. Mais do que isso, ainda que não constitua um elemento de rotura (pois muitas das suas referências são da tradicional escola de urbanismo portuguesa), a obra de Seixas é inovadora no sentido em que tenta introduzir um novo modelo de organização territorial que antecipa, em cerca de 20 a 30 anos, as experiências desenvolvidas nos Estados Unidos da América. Desta forma, Figueiredo Seixas faz a sua crítica ao planeamento urbanístico da época, sendo esta a sua característica inovadora e o seu maior contributo para a confirmação de que a prática (ou pelo menos a teoria) do urbanismo, no país, era suficientemente permeável para que estas duas ideologias pudessem coexistir.

Quer o *Tratado da Ruação*, quer a *Land Ordinance* (1785) são utopias territoriais rurais, assentes nos modelos do fisiocratismo, que se pretendem instituir por lei. À parte de questões ligadas com a morfologia da malha geradora do plano – o *'taboleiro de damas'* de Seixas e o *'gridiron scheme'* de Jefferson (talvez este seja o único aspecto relativamente à

análise morfologia do traçado urbano que os dois planos têm em comum), é possível afirmar que os *'ruadores'* de Seixas cumprem as funções dos agrimensores de Jefferson.

O presente estudo visou cumprir a missão de trazer a debate todas estas questões, articulando-as de forma a permitir lançar uma base sólida para uma futura investigação. Isto é, ficou em aberto, mas com alguma garantia de sustentabilidade, a tese de que o urbanismo português (pelo menos em teoria) partilhava de outras experiências que iam além da já tradicional dita escola do urbanismo português. São disso prova a correspondência de Correia da Serra e o *Tratado da Ruação* (este talvez seja o único aspecto que estes documentos têm em comum).

Desta forma, encontram-se agora reunidas as condições para traçar um plano de investigação para o futuro desenvolvimento do trabalho em curso. Como já foi referido, é através de Correia da Serra que se estabelece a ligação com as políticas territoriais dos Estados Unidos da América. Assim, será fundamental analisar a correspondência e os documentos que digam respeito ao assunto, que se encontram em território americano. Será igualmente importante aprofundar o conhecimento do processo designado *Land Ordinance*, (1785), em particular a *Northwest Ordinance* (1787), que aqui foram apenas aflorados para uma contextualização das utopias territoriais da época, e averiguar a eventual participação directa de Correia da Serra (uma vez que aqui já é tida como certa a via indirecta através dos conselhos que dava a Jefferson).

Anterior à *Land Ordinance*, foi igualmente referido o modelo de *checkerboard*, da autoria de Thomas Jefferson, especulando-se sobre os aspectos que este tem em comum com o 'tabuleiro de damas' de Figueiredo Seixas. No entanto, uma análise dos padrões e modelos de composição geométricos utilizados poderia esclarecer outras questões mais específicas na área da morfologia urbana. Em relação às reformas pombalinas aplicadas no Brasil, aqui consideradas apenas à luz de características gerais, comuns ao planeamento urbano da rede territorial, será necessário o estudo de casos concretos de cidades que verifiquem as ideias aqui defendidas e perceber de que forma podem ter influenciado as políticas territoriais norte americanas. Nomeadamente, em relação à venda das terras desocupadas

no Brasil, interessará perceber com maior rigor e clareza de que terras se tratavam e o destino que levaram os mapas que Correia da Serra disse ter enviado a Vilanova Portugal⁶.

Relativamente à França, as questões aqui abordadas ficaram-se apenas pelo campo da difusão dos ideais iluministas associados à revolução. A continuação deste trabalho pressupõe um estudo comparativo entre as acções da escola de engenharia militar portuguesa e as da *École de Ponts et Chaussées* (1716) e da *École Polytechnic* (1795), cuja imagem é reclamada por Carvalho Negreiros no seu *‘Ensaio para um regulamento para o Real Corpo de Engenheiros Civis’*, cruzando as ideias aqui defendidas com a área de investigação de autores como Antoine Picon⁷, entre outros.

No que respeita às utopias territoriais, são fundamentais os contributos dos *Saint-Simonians* e dos *Fourierists*, seguidores das ideias do Conde Saint-Simon⁸ (1760-1825) e Charles Fourier⁹ (1772-1837), igualmente defensores da aplicação dos princípios do fisiocratismo no planeamento da cidade, especialmente nas experiências desenvolvidas nas utópicas colónias comunitárias, precursoras dos modelos de cidade ideal de Robert Owen¹⁰ (1771-1858) e Étienne Cabet¹¹ (1788-1856).

Todas estas questões introduzem uma mudança de escala que implica o domínio de territórios com características e especificidades bem diferentes, mas sem o qual não é possível perceber as adaptações dos planos à realidade do território. Isto é, a forma como a teoria se conjuga com a prática. Algo que ficou por apurar relativamente ao *Tratado da Ruação*, por não se conseguir apurar a utilidade e o destino que levou semelhante obra¹².

⁶ É possível que se encontrem no arquivo cartográfico da Academia das Ciências de Lisboa, cujo espólio não se encontra ainda devidamente catalogado e inerido numa base de dados que facilite a sua consulta.

⁷ Nomeadamente, *Architectes et ingénieurs au siècle des lumières*, Marselha, Parenthèses, 1988; *L'ingénieur artiste: dessins anciens de l'Ecole des Ponts et Chaussées*, Paris, Presses de L'école Nationale des Ponts et Chaussées, 1989; *L'invention de l'ingénieur moderne: l'Ecole des Ponts et Chaussées: 1747-1851*, Paris, Presses Ponts et Chaussées, 1992 e *Les saint-simoniens: raison, imaginaire et utopie*, Paris, Belin, 2002.

⁸ Claude Henri de Rouvroy, Comte de Saint-Simon, fundador do socialismo francês, foi aluno D'Alembert e participou na revolta das colónias americanas contra a Inglaterra.

⁹ François Marie Charles Fourier, socialista utópico francês, defensor dos direitos das mulheres e dos princípios do progresso social. Inspirou a comunidade comunista *'La Reunion'* (Dallas, Texas), bem como outras comunidades nos EUA, como a *'North American Phalanx'*, segundo o seu modelo de Falanstério.

¹⁰ Socialista escocês e reformador social, considerado o pai do movimento cooperativista.

¹¹ Filósofo e socialista utópico francês. Influenciado pela obra de Owen escreve *'Voyage et aventures de Lord William Carisdall en Icarie'* (1840), dando origem ao movimento icariano.

¹² Rafael Moreira (1989), sugere um possível eco da obra de Seixas na obra do engenheiro militar francês Reinaldo Oudinot, autor de alguns planos para as intervenções no Douro e de alguns projectos no Porto, na época das reformas urbanísticas

levadas a cabo pelos Almadás, nomeadamente: a Antiga Casa Pia (1790) e o edifício do Governo Civil do Porto (1792). Foi ainda autor do projecto da arcada da fachada dos Paços do Concelho de Póvoa do Varzim (179-91), do projecto para a abertura e estabilização da Barra de Aveiro (1802) e da recuperação geral da cidade do Funchal e da ilha da Madeira, onde faleceu em 1807. A comprovação da influência da obra de Figueiredo Seixas sobre Reinaldo Oudinot liga-o automaticamente às intervenções Almadás no Porto.

Anexos

Em anexo incluem-se sete documentos que servem de consulta e suporte ao trabalho realizado: três cartas do Abade José Correia da Serra (duas a Thomaz António de Villanova Portugal¹³ e outra a Didier Robert de Vaugondy¹⁴); uma listagem de algumas das publicações de Correia da Serra; duas leis do Congresso, relativamente ao ordenamento do território americano (*Land Ordinance* e *Northwest Ordinance*); e duas tabelas cronológicas.

A primeira carta consiste na notícia sobre a cidade de Lisboa, após o terramoto de 1755, numa altura em que se começavam a ver os frutos da sua reconstrução, encomendada à Academia das Ciências de Lisboa por Vaugondy. O documento reforça a importância das academias na divulgação do conhecimento científico e comprova o interesse e a facilidade com que Correia da Serra escrevia sobre o urbanismo, especificamente sobre a reconstrução da Baixa Pombalina.

A segunda carta, de Correia da Serra a Villanova Portugal (Philadelphia, 1 de Junho de 1818) encontra-se publicada em *Brazil Histórico*, nº 20 de 22 de Maio de 1864. A transcrição integral que é feita em anexo foi extraída da obra de Leon Bourdon (1975), e refere-se à venda das terras desocupadas nos Estados Unidos da América. A carta é a prova documental de que Correia da Serra estava a par das operações no terreno, percebendo de imediato as vantagens económicas e de sistematização de informação e identificação das terras do reino que tal operação teria para o Tesouro Real, caso se aplicasse no Brasil.

A terceira (Philadelphia, 1 de Agosto de 1819) é a continuação da primeira, na qual Correia da Serra, possuindo maior conhecimento do território brasileiro, reconhece as dificuldades em aplicar um sistema idêntico ao dos Estados Unidos.

As tabelas cronológicas fazem a síntese dos principais acontecimentos e personalidades que marcaram a época, no quadro nacional e internacional. A primeira diz respeito à cronologia geral internacional e a segunda é específica do percurso de Correia da Serra. O cruzamento da informação destes dois documentos fornece-nos uma leitura da relevância destes acontecimentos na dinâmica das acções do abade e vice-versa.

¹³ Ministro da Fazenda e Secretário de estado dos Negócios do Reino, no Brasil, de 1817 a 1821.

¹⁴ Sócio da Academia de Ciências de Lisboa, responsável pela parte geográfica da publicação da enciclopédia *Metódica*.

O intervalo considerado vai desde 1755, data do terramoto de Lisboa até 1826, data marcada pelo reconhecimento da independência do Brasil. É um intervalo muito próximo do período que alguns historiadores designam por 'mundo moderno' (1750 – 1850) e que corresponde, precisamente, ao tempo das revoluções industrial e política, celebradas pela máquina a vapor e pela instauração da democracia na França e na América, bem como do tempo de vida de Correia da Serra (1750-1823).

Os nomes considerados estão ordenados cronologicamente, pela data de nascimento, destacando-se por cores a sua nacionalidade. É, uma vez mais, um trabalho em aberto, que foi sendo completado à medida que a investigação avançava, mas que está ainda longe de ser concluído. No entanto, tem uma operatividade prática enquanto instrumento de trabalho, que permite relacionar os diferentes países, através dos seus representantes e a forma como estes, através da sua obra, marcaram a época e deram o seu contributo para a formação de uma nova cultura arquitectónica.

A *Land Ordinance* (1785) e a *Northwest Ordinance* (1787) constituem, respectivamente, o suporte teórico da política de ordenamento do território dos Estados Unidos e da política de expansão territorial para noroeste.

01. Cartas

Notice Inédite sur Lisbonne en 1781

Catherine, Petit (1975-76), pp. 102 a 120

(Transcrição integral, com exclusão das notas de rodapé da autora)

Anexo 01.01

Réponse de José Correa da Serra au nom de L'Académie des Sciences de Lisbonne

A Didier Robert de Vaugondy

Rédacteur de L'Encyclopédie

Monsieur,

Il n'est pas de Lisbonne comme des autres capitales de l'Europe où la suite des siècles a sans cesse accumulé les raretés et les monuments des arts. Un trop fameux désastre nous a enlevé en peu d'heures ce que la magnificence des Rois, le goût des particuliers et des moments d'une grande prospérité et richesse avoient rassemblé dans cette vaste et malheureuse ville. Tout a été anéanti dans un coup d'œil, et il a fallu commencer des fondements une nouvelle ville et des nouveaux établissements. C'est de quoi l'on va vous donner une ébauche afin que vous puissiez suppléer à l'ancien article de l'Encyclopédie où le Chevalier de Jaucourt n'a fait que déplorer la perte de Lisbonne.

L'étendue de la ville a beaucoup gagné par le tremblement de terre. Le peuple, entassé dans l'ancienne Lisbonne, s'est beaucoup répandu aux environs et, quoique il y ait une tendance continuelle à se rapprocher de l'ancien centre, il se passera bien du tems avant que le terrain où la catastrophe s'est passée soit entièrement repeuplé. Alors même qu'il le sera, Lisbonne conservera toujours une plus grande étendue qu'auparavant à cause de la largeur, depuis la Place du Commerce jusques à la paroisse de S. Sébastien, est de trois quarts de lieue. Elle n'est pas cependant également large partout, et il y a dans sa largeur des endroits où les maisons sont fort clairsemées.

Si, dans le tems du tremblement, les arts eussent été chez nous au moins ce qu'ils commencent à y être, Lisbonne aurait pu devenir la plus élégante capitale de l'Europe. La situation, les matériaux, tout enfin se prêtait à l'embellir par les belles formes de l'ancienne Grèce et de Rome, et la ressemblance du climat aurait beaucoup contribué pour en rehausser les agréments et en faire goûter les beautés. Mais le tems n'étoit pas arrivé où ce goût devait éclore en Portugal, et il étoit pas à la même personne de nous donner les premiers exemples de l'ancienne architecture et de guider nos premiers pas dans les sciences utiles. ^(a)

Il a été pourtant fort heureux que l'on ait suivi un dessein et que l'on ait du moins exigé de la régularité et de la grandeurs dans les bâtiments. Le centre de l'ancienne ville étoit une vallée entre les deux collines du Château et de St. François, terminée à midi par le Tage. Tout y a été détruit par le feu. En la rebâtissant, l'on a fait une place de plus de six cens pieds en carré terminée d'un côté par cette rivière large de plusieurs milles remplie de vaisseaux, et des autres par des bâtiments réguliers soutenus par des arcades de pierre de taille où l'on a rassemblé tous les Tribunaux, une Bibliothèque, la Douane, la Bourse, et d'autres établissements publics. Le milieu de la place est occupé par la statue équestre colossale du Roi Joseph I posée sur une base de marbre aussi, qui représentent les conquêtes et les colonies portugaises. Tout cela a été dessiné et exécuté dernièrement par des artistes portugais, et la statue en bronze fondue d'un seul jet par un des membres qui font le plus d'honneur à notre académie. ^(b) *Du côté opposé au Tage partent trois grandes rues très larges, droites et régulières, qui traversent la vallée dans sa longueur, et aboutissent à deux grandes places dont la première sert pour les parades, la seconde pour les halles avec cazernes soutenues par les piliers de pierre de taille et environnée de peupliers. Tout est réguliers dans ces places, et dans les grandes rues qui y aboutissent, aussi bien que dans cinq autres qui leur sont parallèles, et six qui les coupent à angles droits. Le reste de la vallée suit un autre dessein, mais elle est coupée aussi par des nouvelles rues droites et larges. Un bosquet public, rempli d'arbres que le climat consent et qui embelliroient les plus beaux jardins de l'Europe, en occupe le centre. Le Corallodendrum, le Bananier, le Cercis, le Laurier d'Afrique, le Peuplier de Virginie, l'Eleagnus d'Egypte, l'Azedarach de la Syrie y viennent en plein air et sont arrosés par des eaux dont on va faire une cascade au bout de la grande allée. Tout le reste de la nouvelle ville est régulier et bâti*

avec grandeur. Presque toutes les rues ont des maisons uniformes à trois étages et des mansardes, des trottoirs très larges et très commodes, avec des bornes de pierre de six pieds de haut placées à des distances proportionnées. Les quais sont magnifiques, et la pierre et le marbre ont été prodigués partout: les environs de Lisbonne en fournissent de très beaux. Les rues pourtant ne sont pas bien pavées, quoique les pierres qu'on y emploie soient les meilleures possibles, car c'est une espèce de pierre calcaire extrêmement dure et cette espèce de basalte que l'on nomme lave noire, la même dont la voye Appiene et la Flaminia sont pavées, et la même dont Caracalla fit paver les grands voyes de l'Italie. L'art des chaussées est chez nous loin de sa perfection, et, malgré la bonté des matériaux, les rues de la capitale et les chemins des environs sont presque toujours dans un état fort au dessous du médiocre. On a adouci la pente auparavant très roide des rues qui montent aux hauts quartiers de la ville, l'on a pratiqué des rampes, et même des ponts qui traversent des rues inférieurs, et tous ces ouvrages, quoique plus grands que bien ornés, ne laissent pas que de donner de la majesté à la ville.

Il y a de très belles maisons dans la nouvelle Lisbonne, mais presque point de palais, si l'on exceptue les bâtiments publics et l'hôtel où loge de Cardinal Regedor, ou chef de notre justice. La noblesse, dégoûtée par le tremblement de terre, n'a pas jugé à propos de faire des grandes dépenses pour se loger dans la ville. A cet égard, ce qui nous reste de l'ancienne capitale contient des morceaux plus magnifiques et des restes plus majestueux des hôtels de l'ancienne noblesse, quoique l'ordinaire des anciens bâtiments ait été fort inférieur à ceux de la nouvelle ville.

On peut faire la même observation à l'égard des églises que l'on a rebâties. Presque toutes sont très propres et mieux éclairées que les anciennes, mais il n'y en a pas de frappantes par leur structure, et ce qui nous reste d'ancien est fort supérieur à tout ce que l'on a bâties. La vieille Cathédrale et le dehors des grands Carmes présentent des morceaux d'un gothique hardi et mâle, quoique avec des proportions larges et lourdes des Arabes. C'est à Belém surtout que l'on peut voir des magnifiques morceaux dans ce goût. Cet ouvrage du Roi Emmanuel, bâti dans les tems de la plus grande prospérité par un artiste plein de feu, de génie et de majesté[®], qui auroit été un Palladio s'il eut été nourri des belles formes de la Grèce, présente encore aujourd'hui des beautés qui enchantent, lors même qu'on y arrive les yeux remplis des magnificences de l'Italie. Les rois vainqueurs de l'Inde y

sont ensevelis dans des grands caissons de pierre soutenus par des éléphants d'un très beau marbre gris foncé, et environnés de leurs trophées.

L'aqueduc qui porte l'eau à la ville, et qui a échappé au tremblement, est aussi un monument de la plus grande beauté et digne en tout d'une grande capitale. Dans l'espace de quatre grandes lieues qu'il parcourt, il traverse des montagnes, des vallons, et surtout la fameuse vallée d'Alcantara où il est soutenu par des arcs de 200 pieds d'élévation, d'une hardiesse et d'une majesté étonnante. Tous les détails de cet édifice de la pierre d'un très beau grain, ce qui le rend peut-être le plus précieux des aqueducs. Un jour l'on illustrera par des estampes et des descriptions cet ouvrage digne des plus beaux jours de toute monarchie quelconque.

Le tems apportera l'oubli du malheur et rassurera peu à peu les gens riches qui habitent notre capitale, la suite des générations y accumulera une autre fois les raretés y multipliera les beaux édifices, et son intérieur pourra, peut-être un jour répondre à la magnificence du prospect qu'elle présente à ceux qui la contemplent de loin. Car rien n'est effectivement si beau que l'aspect de Lisbonne du côté du Sud. Des collines de deux lieues remplies de bâtiments d'une blancheur éclatante, environnées d'autres collines toujours vertes, couronnées au loin par les montagnes de Sintra et de Montachique, et baignées au pied par le Tage qui fait une pièce d'eau de trois lieues de large sur cinq de long toute bordée de peuplades, de maisons de campagne, de vignobles, de terres à blé, de bois d'orangers, de pins et d'oliviers, le tout entrecoupé par de petits golphes navigables (aestuaria) que les marées ont formés à l'embouchure de toutes les rivières, ruisseaux ou ravins qui vont se jeter dans le Tage, le rétrécissement même de cette rivière qui, se réduisant à une lieue de large vis-à-vis Almada, forme un canal de même largeur jusques à la mer quatre lieues plus bas, tout enfin contribue à former une scène des plus piquantes, comparable peut-être au seul Constantinople, et qui pourroit même le surpasser grâce à la supériorité du climat ; mais nous Portugais n'ont jamais renchéri sur les dons de la nature.

Le tremblement de terre a beaucoup contribué à rendre les environs de Lisbonne plus peuplés, et la ville elle-même plus agréable. On a cherché la campagne par nécessité, on y a bâti pour la sûreté, et on a conservé les bâtiments par goût. Les gens, obligés à se mêler et à vivre ensemble dans ces tems de désastre, se sont accoutumés à la vie sociale et ont nos ancêtres. Jusques à la forme des nouvelles maisons, tout a contribué à rendre la vie plus

douces. D'ailleurs ce peuple, plus docile qu'on ne le croyoit, s'est prêté à toutes les formes qu'on a bien voulu lui donner. Une police excellente, qui fera honneur au règne de notre auguste Souveraine, va mettre la dernière mai à ce changement et assurer à jamais cette tranquillité que l'heureux naturel de ces sujets avoit déjà établie. On a éclairé les rues de Lisbonne, des gardes ont été établies dans les quartiers, on a ouvert des asiles à la misère, on a donné de l'emploi aux pauvres, on a renfermé les vagabonds et établi des maisons d'éducation pour les enfants des pauvres.

Mais si Lisbonne a gagné à ces égards, la ville elle-même a beaucoup perdu du côté de la population. Outre les gens qui se sont établies, comme on vient de dire, aux environs de la ville, le tems qui s'est écoulé n'a pas encore rempli le vuide que la grande catastrophe y a laissé. Il n'est pas aisé de savoir au juste le nombre des habitans qui périrent dans cette malheureuse journée : l'exagération dans des pareilles circonstances est naturelle, et la vérification difficile. Un membre illustre de notre Société ^(d) qui, dans un petit ouvrage sur ce sujet, porta ce nombre à quinze mille âmes, a suivi le calcul le plus modeste. Et peut-être le plus exact. Cette diminution est très sensible encore aujourd'hui si l'on compare la population présente de cette ville à ce qu'elle étoit avat ce tems là. Vous allez le voir par le fait.

Je laisse à part les anciens dénombremens de Lisbonne depuis le Roy Emmanuel jusques à no jours. Je pourrois vous e citer 28, dont quelques-uns extrêmement bien faits, mais tout cet appareil seroit inutile à notre but, et il faut se restreindre à ce qui peut nous donner des lumières sans nous égarer. Vers l'an 1730, les anglois, qui avoient alors un grand intérêt de savoir au juste notre population, trouvèrent le moyen d'en faire un dénombrement exact, et i en résulta que Lisbonne avoit deux cent cinquante mille âmes. L'énumération que le Marquis d'Abrantes fit peu après donne environ la même somme, car, Lisbonne étant alor divisée en deux parties, l'énumérition de la moins peuplée lui donna dix neuf mille quatre cent vingt deux familles portugaises, et des raisons que l'on ne devine pas aisément l'empêchèrent de nous donner l'autre partie qui contenoit beaucoup plus de peuple. Dans ces tems-là les trente cinq paroisses de la campagne ne faisoient que vingt neuf mille huit cent quarante sept âmes. Or par l'énumération de 1780, faire par ordre du Patriarche, les paroisses de la ville contiennent un peu moins de cent mille âmes, et les soins du P. Castro, qui a écrit n'aguères une description détaillée des églises des environs

de Lisbonne, nous font voir que les 35 paroisses de la campagne contiennent douze mille âmes. En comparant, ce deux calculs on trouve que les paroisses de la ville ont perdu environ cinquante mille habitants, que celles de la campagne en ont gagnés près de trente cinq mille, et il y en a pur environ quinze mille en pure perte, ce qui revient au calcul que Mr. L'Abbé Pereira avoit fait il y a vingt cinq ans.

On conçoit bien qu'une capitale si grande a dû être le berceau de quantité de gens illustres. En effect un grand nombre de ceux qui se sont distingués en Portugal, en qualité de héros ou de gens de lettres, y ont pris naissance. Vous trouverez une longue liste de ces derniers au quatrième volume de la Bibliothèque portugaise de l'Abbé Machado Barbosa. Je me garderai bien de vous la transcrire ici, on doit pourtant distinguer de la foule Gil Vicente, le premier poète comique de la nation, Ferreira qui notre Horace, l'historien Andrade qui a donné une histoire fort estimée du Roy Jean III, l'éloquent Osorio appelé le Cicéron de Portugal, l'antiquaire Emmanuel Severin, et le théologien Payva de Andrade qui porta l'esprit de douceur et de philosophie dans toutes ses opinions, et qui fut le vrai modèle d'un ecclésiastique éclairé autant que pieux. Mais deux hommes nés à Lisbonne, capables de faire honneur à toute nation quelconque, presque au genre humain, sont le poète Camoens, et le Roy Jean II. Les détails sur Camoens sont inutiles : Cui non notus Hylas ? mais le Roy que je viens de nommer mérite bien qu'on le célèbre dans un ouvrage tel que l'Encyclopédie. Né dans un siècle de ténèbres, élevé à la cour d'un père à qui il ne ressembla pas, il s'éleva bien jeune au dessus du commun des hommes par des efforts de génie, de raison et de fermeté. Devenu Roy, il déploya tous ces talens et toutes ces qualités d'une manière bien opposée à celle du héros de Russie, il n'imita personne, il tira tout du fond de sa raison et de ses études, car il aimoit les sciences sans affectation. Grand officier de terre, il se battit toujours avec gloire. Très instruit dans la marine, il jeta les premiers fondemens de la marine guerrière à feu, que toutes les nations de l'Europe ont suivis après lui. Législateur éclairé, il connut les vrais principes du gouvernement pour un peuple qu'il dressoit pour les conquêtes et les découvertes. Grand homme de finances, jamais on a vu chez nous plus d'ordre ni d'intelligence dans les principes comme dans l'administration. Il fit voyager la jeune noblesse pour s'instruire et la recommandoit de sa propre mais aux sçavans de son siècle. L'esprit de découverte, assoupi depuis la mort du Prince Henry, il le fit revivre, il le soutint avec un tout autre feu et avec des vues d'une toute autre étendue. Il mit le nom au Cap de Bonne

Espérance que prit l'idée de découvrir l'Amérique. Les suites d'un tel gouvernement ont entraîné toutes les nations à un changement imprévu, et qui fait époque dans l'histoire du genre humain. Quant à nous, presque tous nos grands héros furent son ouvrage, et notre gloire et notre grandeur, le fruit de ses travaux. Il n'y a qu'une action dont la sévérité semble déparer tant de qualités. Mais toute une vie remplie de traits, d'humanité est plus qu'il n'en faut pour l'excuser, peut-être même pour la justifier.

Lisbonne a été le siège d'une Université que l'on a transféré à Coimbra, et il n'existe à présent dans cette capitale que des professeurs royaux de belles lettres, de mathématiques et de philosophie, institués par le Roy Josheph I et par la Reine sa fille. Le Roy Jean V y fonda une Académie d'Histoire Portugaise à qui l'on doit bien des recherches intéressantes sur notre histoire et à qui l'on désiroit autrefois un goût plus délicat. Après avoir fleuri pendant bien des années, elle a dépéri faute d'être encouragée comme elle le méritoit. De nos jours Lisbonne a vu naître dans son sein une nouvelle Académie dont l'objet est l'avancement des Sciences et des Arts et de la Littérature Portugaise. Tout ce qui se distinguait parmi les gens qui pensent y est entré pour servir sa patrie, et comme c'est de la part de cette Société que j'ai l'honneur de vous écrire, cela m'empêche de pouvoir satisfaire au dernier article de votre lettre qui concerne les sçavans qui habitent à présent notre capitale. Il seroit d'ailleurs fort inutile. Les Mémoires de l'Académie vont paraître, les ouvrages d'un chacun vont lui donner le degré de gloire que son travail d'un chacun vont lui donner le degré de gloire que son découvertes de l'Académie fera l'éloge du petit-fils de nous Roys qui a réuni ces sçavans et s'est mis à leur tête, et de l'Auguste Souveraine qui a daigné leur faire un accueil si gracieux.'

(a) Mgr le Duce D. Jean de Bragance, Oncle de la Reine Régnaute et Président de l'Académie des Sciences, dans son Château d'Alpriate qu'il a fait bâtir dans de goût ancien à trois lieues et demie de Lisbonne.

(b) Mr Da Costa, Brigadier des armées de la Reine, Directeur des Fonderies Royales.

(c) Louis de Castilho, qui a laissé bien d'autres monuments de son génie.

(d) Mr. L'Abbé Pereira, alors Père de l'Oratoire. Nomen Romanis factum mox nobile damnis. Sil. Ital.

L. BOURDON

Carta 163

Correa da Serra a Vilanova Portugal (Philadelphia, 1 de Junho de 1818)

Léon Bourdon (1975), pp.397 a 399

Anexo 01.02

Sobre a venda das terras desocupadas.

(transcrição integral) o original encontra-se publicado em *Brazil Histórico*, nº 20 de 22 de Maio de 1864.

‘Usando da licença que pedi a V. Ex.^a de lhe apresentar o que aqui notasse de útil para a nossa Monarchia, começo por notar a grande vantagem que este governo tira da venda de terras inoccupadas, que faz uma parte considerável das suas rendas, pois o Presidente, na sua mensagem ao Congresso em 2 de Dezembro passado, conta este ramo por três milhões de cruzados cada anno e que, à proporção que a população cresce, cresce também esse ramo de vendas publicas. Acresce a esta conveniência o ser este, de todos os dinheiros que entrarão no thesouro, não só o mais limpo de gastos, mas aquelle que ninguém chora e de que ninguém se queixa, e além disso acrescenta o valor de todas as outras rendas, produzindo novas culturas e favorecendo o augmento dos trabalhadores que produzem a povoação que consome.

Os nossos Soberanos derão terras, não as venderão. Era isto mais judiciozo e próprio para formar uma colónia. Assim começarão aqui também os reis de Inglaterra, ainda que para o fim já se vendião em desordem. Mas hé claro que agora que o Brazil já contem um população respeitável, não se precisa já dar e que muita gente está prompta a comprar. O ponto hé estabelecer a venda de modo que este património da coroa e esta massa prodigiosa de riquezas futuras não sejam dilapidadas por intrigas particulares, e que, em vez de sustentarem o throno, sirvão de base a desmedidas riquezas de vassallos individuaes e de intrigantes de peor nota. Nesta parte hé que eu chamo a attenção de V. Ex.^a ao que aqui se pratica por leis que começarão em 1787 e estabelecerão a ordem actual, de que tanto proveito lhe resulta. [Northwest Ordinances, 1785 e 1787]

Nem todas as terras vagas estão em venda, mas somente aquellas para as quaes o governo acha próprio chamar a população ou que elle julga poderá melhor vender por cauza das circunstancias chamarem para ali mais concurso. Há uma repartição particular do misniterio do Interior para executar este ramo de administração (General Land Office) com um commissario geral, que rezide junto ao governo, e does ou três escreventes. Há quatro brigadas de engenheiros agrimensores (surveyors), cada uma com o seu chefe, e todos estes agrimensores tem estudos prévios e exames antes de serem admitidos. Cada uma destas brigadas rezide no lugra onde o governo naquelle instante a emprega, porque estão sempre em serviço activo. Levantão o mappa do terreno, começando por observações astronómicas e operações trigonométricas que são determinadas pela lei, e dividem tudo em quadrados de seis milhas por seis milhas a que chamão termos (townships) porque cada um deve fazer uma villa (town). Este espaço é dividido em trinta e seis quadrados, cada um delles contem seiscentos e quarenta acres, e este quadrado hé dividido em quatro, que são cento e sessenta acres cada um. Fazem duas copias destes mappas, uma para o General Land Office junto ao governo, e outra para o land Office particular aonde a venda se executa pela ordem que abaixo irá, pois os agrimensores não tem nada que fazer com isso. Junto com os mappas vem indicações da qualidade do terreno que se destingue pelas espécies de arvores que espontaneamente cria, e notão de que espécie são as quatro arvores mais vizinhas aos quatro ângulos, as quaes ficão com signaes. Tenho pasmado da quantidade destes mappas que estão no General Land Office junto ao governo. Fazem-se logo outros mappas pequenos de tal distrito que se há de pôr em venda, os quaes se imprimem e se espalhão por toda a parte, e hé ganho dos escreventes ou officiaes da repartição. Dahi a mezes há uma proclamação do governo que se afixa nos lugares públicos e sahe nas gazetas, de que a venda de taes e taes townships em tal distrito se fará no lugar onde rezide o land Office particular daquella divisão, que são em tudo vinte e três distribuídos em toda a extensão dos Estados Unidos, e cada um delles se compõem de um recebedor e um registrador. Os dias são fixos pela proclamação e poemse as taes terras em leilão publico em presença dos magistrados do paíz. Não se pode arrematar por menos de does dollars (deseseis tostões) por acre, a pagar um quarto logo e os outros três ao fim de cada um dos três annos seguintes, e destes pagamentos a mesma terra hé segurança. Este mesmo modo de pagamento se observa com preços maiores, e se alguém paga logo todo o preço,

diminuiselhe 18 por cento. O recebedor dá logo o recibo e o registorador dá immediatamente o titulo, porque tanto os recibos como os títulos são impressos e selados e tem só brancos para encher com nomes e quantias. No titulo se menciona o lote numero tantos, de township numero tantos, da série numero tantos. O producto das vendas hé logo remetido para o thesouro.

Uma das satisfações que tenho escrevendo a V. Ex.^a hé que sei por antiga experiência que não preciso de explicações para V. Ex.^a ver logo todas as consequências desta ordem de couzas na cobrança dos preços, na segurança dos títulos, na prevenção das intrigas, e no conhecimento miúdo do paiz que fica nos archivos do governo para os infinitos usos a que elle hé útil ou necessário.

Remetto a V. Ex.^a para a amostra o mappa pequeno do districto despovoado que o Congresso deu aos soldados desta ultima guerra, para dalli se tirem as recompensas promettidas.

Todas as terras são vendidas em domínio directo fee simple, pois a experiência tem msotrado que qualquer outra condição de posse, que não seja esta. Diminue infinito o numero dos compradores e o preço. Alem de que não seria ao depois cultivada com o mesmo zelo, o que deve importar muito a todo o governo.

Se por ventura V. Ex.^a julgar que o conhecimento mais miúdo das leis e regulamentos que aqui existem sobre este assumpto, pode de algum modo ser útil ao serviço d'ElRey nosso Senhor, queira dizermo porque promptamente me porei a colligilos.'

Carta 251

Correa da Serra a Vilanova Portugal (Philadelphia, 1 de Agosto de 1819)

Léon Bourdon (1975), pp.501 e 502

Anexo 01.03

'Há muito tempo escrevi a V. Ex.^a que era minha intenção mandar-lhe em cartas particulares o que visse nesta terra que podesse ser proveitoso à nossa, e a isto mesmo me anima V. Ex.^a nas suas cartas. Mas tenho vivido o que basta para ver que o que covem a uma terra difficultozamente se pode applicar a outra sem um perfeito conhecimento das circustancias particulares de ambas, e que só de comparação judicioza hé que pode resultar applicação útil. Como eu não conheço ainda bem e cabalmente as circunstancias do Brazil, recei, e com razão, que, expondolhe o que aqui vejo e me parece útil, viesse a acharse lá impraticável e me grangeasse a opinião de projectista, a qual não busco nem dezejo. O que mandei a V. Ex.^a sobre a venda das terras, a qual hé aqui um dos maiores ramos e mais limpos da renda publica, hé uma prova do que digo. Para se venderem as terras hé preciso que a povoação que pode possuir bens de raiz seja tão numeroza que tenha creado um valor às terras, e V. Ex.^a pode melhor julgar a que distancia está ainda o Brazil dessa época. Bom hé porem preparar as coisas de longe ou praticar traduzindo em portuguez o principio nas partes aonde o augmento da povoação o tenha já feito praticável.

O que vou exporlhe agora não tem esse inconveniente. Tratase da introducção das embarcações de vapor para a prompta e fácil navegação dos rios do Brazil. (...).'

02. Publicações de Correia da Serra

Anexo 02

Observations de Hist. Naturelle dans le Patrimoine de S. Pierre, 1776.

Prima Linea Flora Ligustica, 1777.

Observações feitas entre Espanha e Portugal (viagem entre Cadiz e Serpa), 1777.

Materiaes para as origens portuguezas, 1779-1823.

Collecção de livros ineditos da historia portuguesa dos reinados de D. Affonso V, a D. João II, 1790-1793.

Collecção de livros ineditos de historia portugueza, dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V e D. João II, publicados de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1790-1824.

Elogio de Benjamin Franklin, 1791.

On the fructification of the submersed Algae, in “Philosophical Transactions”, 1799, pp. 494-505.

On a submarine forest o the coast of England, in “Philosophical Transactions”, 1799, pp. 145 a 155.

Collecção de varios titulos genealogicas de familias de Portugal, 17??.

De l'état des Sciences, et des lettres en Portugal, à la fin du dixhuitième siècle, in “Archives litteraires de l'Europe”, vol. I, 1804.

Vues Carpologiques, in “Annals du Muséum d’Histoire Naturelle”, tomo VIII, 1806, pp. 58 a 68 e 389 a 400.

Observations Carpologiques, in “Annals du Muséum d’Histoire Naturelle”, tomo IX, 1807, pp. 283 a 293.

Sur la germination du Nélumbo, in “Annales du Muséum d’Histoire Naturelle”, tomo XIV, 1809, pp. 74 a 81.

Sur la valeur du Périsperme considéré comme caractère d’affinité des plantes, in “Boullletin des Sciences”, Société Philomatique de Paris, tomo II, Paris, 1810-11, pp. 350 a 351.

Observations and conjectures on the formation and nature of the soil of Kentucky, in Transactions of the American Philosophical Society”, Philadelphia, 1811.

Considerations générales sur l’état passé et future de l’Europe, in “The American Review”, 1812.

A grammar of botany, illustrative of artificial, as well as natural classification: with an explanation of Jussieu’s system. By Sir James Edward Smith... To wich is added, a reduction of all the genera contained in the catalogue of North American Plants, to the natural families of the French professor. By the late Henry Muhlenberg, D. D., New York, J.Seaman, 1822. – Publicado por Correia da Serra como material auxiliar ao curso que leccionava em Philadelphia.

On two genera of plants belonging to the natural family of the Aurantia, in “Transactions of the Linnean Society”, 5, pp. 218 a 226.

On the Doryanthes, a new Genus of Plants from New Holland next akin to the Agave, in “Transactions of the Linnean Society”, 6, pp. 211 a 213.

Observations sur la famille des oranges et sur les limites qui la circonscrivent, in “Annales du Muséum d’Histoire Naturelle”, 6, pp. 376 a 388.

De l’état des Sciences et des Lettres en Portugal à la fin du Dix-huitième siècle, in “Archives littéraires de l’Europe”, tomo 1, pp. 63 a 77.

Sur l’agriculture des arabes en Espagne, in “Archives Littéraires de l’Europe”, tomo 2, pp. 239 a 404.

Estudo de Christovam Ayres sobre a história da Academia, publicado em Coimbra, 1927.

03. Legislação

Land Ordinance, 1785

Anexo 03.01

Disponível em world wide web: <<http://www.statelib.lib.in.us/www/ihb/resources/docldord.html>>

An Ordinance for ascertaining the mode of disposing of Lands in the Western Territory

'Be it ordained by the United States in Congress assembled, that the territory ceded by individual States to the United States, which has been purchased of the Indian inhabitants, shall be disposed of in the following manner:

A surveyor from each state shall be appointed by Congress, or a committee of the States, who shall take an Oath for the faithful discharge of his duty, before the Geographer of the United States, who is hereby empowered and directed to administer the same; and the like oath shall be administered to each chain carrier, by the surveyor under whom he acts.

The Geographer, under whose direction the surveyors shall act, shall occasionally form such regulations for their conduct, as he shall deem necessary; and shall have authority to suspend them for misconduct in Office, and shall make report of the same to Congress or to the Committee of the States; and he shall make report in case of sickness, death, or resignation of any surveyor.

The Surveyors, as they are respectively qualified, shall proceed to divide the said territory into townships of six miles square, by lines running due north and south, and others crossing these at right angles, as near as may be, unless where the boundaries of the late Indian purchases may render the same impracticable, and then they shall depart from this rule no farther than such particular circumstances may require; and each surveyor shall be allowed

and paid at the rate of two dollars for every mile, in length, he shall run, including the wages of chain carriers, markers, and every other expense attending the same.

The first line, running north and south as aforesaid, shall begin on the river Ohio, at a point that shall be found to be due north from the western termination of a line, which has been run as the southern boundary of the state of Pennsylvania; and the first line, running east and west, shall begin at the same point, and shall extend throughout the whole territory. Provided, that nothing herein shall be construed, as fixing the western boundary of the state of Pennsylvania. The geographer shall designate the townships, or fractional parts of townships, by numbers progressively from south to north; always beginning each range with number one; and the ranges shall be distinguished by their progressive numbers to the westward. The first range, extending from the Ohio to the lake Erie, being marked number one. The geographer shall personally attend to the running of the first east and west line; and shall take the latitude of the extremes of the first north and south line, and of the mouths of the principal rivers.

The lines shall be measured with a chain; shall be plainly marked by chaps on the trees and exactly described on a plat; whereon shall be noted by the surveyor, at their proper distances, all mines, salt springs, salt licks and mill seats, that shall come to his knowledge, and all water courses, mountains and other remarkable and permanent things, over and near which such lines shall pass, and also the quality of the lands.

The plats of the townships respectively, shall be marked by subdivisions into lots of one mile square, or 640 acres, in the same direction as the external lines, and numbered from 1 to 36; always beginning the succeeding range of the lots with the number next to that with which the preceding one concluded. And where, from the causes before mentioned, only a fractional part of a township shall be surveyed, the lots protracted thereon, shall bear the same numbers as if the township had been entire. And the surveyors, in running the external lines of the townships, shall, at the interval of every mile, mark corners for the lots which are adjacent, always designating the same in a different manner from those of the townships.

The geographer and surveyors shall pay the utmost attention to the variation of the magnetic needle; and shall run and note all lines by the true meridian, certifying, with every plat, what was the variation at the times of running the lines thereon noted.

As soon as seven ranges of townships, and fractional parts of townships, in the direction from south to north, shall have been surveyed, the geographer shall transmit plats thereof to the board of treasury, who shall record the same with the report, in well bound books to be kept for that purpose. And the geographer shall make similar returns, from time to time, of every seven ranges as they may be surveyed. The Secretary at War shall have recourse thereto, and shall take by lot therefrom, a number of townships, and fractional parts of townships, as well from those to be sold entire as from those to be sold in lots, as will be equal to one seventh part of the whole of such seven ranges, as nearly as may be, for the use of the late continental army; and he shall make a similar draught, from time to time, until a sufficient quantity is drawn to satisfy the same, to be applied in manner hereinafter directed. The board of treasury shall, from time to time, cause the remaining numbers, as well those to be sold entire, as those to be sold in lots, to be drawn for, in the name of the thirteen states respectively, according to the quotas in the last preceding requisition on all the states; provided, that in case more land than its proportion is allotted for sale, in any state, at any distribution, a deduction be made therefore at the next.

The board of treasury shall transmit a copy of the original plats, previously noting thereon, the townships, and fractional parts of townships, which shall have fallen to the several states, by the distribution aforesaid, to the Commissioners of the loan office of the several states, who, after giving notice of not less than two nor more than six months by causing advertisements to be posted up at the court houses, or other noted places in every county, and to be inserted in one newspaper, published in the states of their residence respectively, shall proceed to sell the townships, or fractional parts of townships, at public vendue, in the following manner, viz.: The township, or fractional part of a township, N 1, in the first range, shall be sold entire; and N 2, in the same range, by lots; and thus in alternate order through the whole of the first range. The township, or fractional part of a township, N 1, in the second range, shall be sold by lots; and N 2, in the same range, entire; and so in alternate order through the whole of the second range; and the third range shall be sold in

the same manner as the first, and the fourth in the same manner as the second, and thus alternately throughout all the ranges; provided, that none of the lands, within the said territory, be sold under the price of one dollar the acre, to be paid in specie, or loan office certificates, reduced to specie value, by the scale of depreciation, or certificates of liquidated debts of the United States, including interest, besides the expense of the survey and other charges thereon, which are hereby rated at thirty six dollars the township, in specie or certificates as aforesaid, and so in the same proportion for a fractional part of a township, or of a lot, to be paid at the time of sales; on failure of which payment the said lands shall again be offered for sale.

There shall be reserved for the United States out of every township, the four lots, being numbered 8, 11, 26, 29, and out of every fractional part of a township, so many lots of the same numbers as shall be found thereon, for future sale. There shall be reserved the lot N 16, of every township, for the maintenance of public schools, within the said township; also one third part of all gold, silver, lead and copper mines, to be sold, or otherwise disposed of as Congress shall hereafter direct.

When any township, or fractional part of a township, shall have been sold as aforesaid, and the money or certificates received therefore, the loan officer shall deliver a deed in the following terms:

The United States of America to all to whom these presents shall come, greeting:

Know ye, That for the consideration of [blank] dollars we have granted, and hereby do grant and confirm unto [blank] the township, (or fractional part of a township, as the case may be) numbered [blank] in the range [blank] excepting therefrom, and reserving one third part of all gold, silver, lead and copper mines within the same; and the lots Ns 8, 11, 26, and 29, for future sale or disposition, and the lot N 16, for the maintenance of public schools. To have to the said [blank] his heirs and assigns for ever; (or if more than one purchaser to the said [blank] their heirs and assigns for ever as tenants in Common.) In witness whereof, (A.B.) Commissioner of the loan office, in the State of [blank] hath, in conformity to the Ordinance passed by the United States in Congress assembled, the twentieth day of May, in the year of our Lord one thousand seven hundred and eighty five, hereunto set his hand and

affixed his seal this [blank] day of [blank] in the year of our Lord [blank] and of the independence of the United States of America [blank].

And when any township, or fractional part of a township, shall be sold by lots as aforesaid, the Commissioner of the loan office shall deliver a deed therefore in the following form:

The United States of America to all to whom these presents shall come, Greeting:

Know ye, That for the consideration of [blank] dollars, we have granted, and hereby do grant and confirm unto [blank] the lot (or lots, as the case may be, in the township or fractional part of the township, as the case may be) numbered [blank] in the range [blank] excepting and reserving one third part of all gold, silver, lead and copper mines within the same, for future sale or disposition. To have to the said [blank] his heirs and assigns for ever; (or if more than one purchaser, to the said [blank] their heirs and assigns for ever as tenants in common). In witness whereof, (A.B.) Commissioner of the continental loan office in the state of [blank] hath, in conformity to the Ordinance passed by the United States in Congress assembled, the twentieth day of May, in the year of our Lord 1785, hereunto set his hand and affixed his seal, this [blank] day of [blank] in the year of our Lord [blank] and of the independence of the United States of America [blank].

Which deeds shall be recorded in proper books by the commissioner of the loan office and shall be certified to have been recorded, previous to their being delivered to the purchaser, and shall be good and valid to convey the lands in the same described.

The commissioners of the loan offices respectively, shall transmit to the board of treasury every three months, an account of the townships, fractional parts of townships, and lots committed to their charge; specifying therein the names of the persons to whom sold, and the sums of money or certificates received for the same; and shall cause all certificates by them received, to be struck through with a circular punch; and they shall be duly charged in the books of the treasury, with the amount of the moneys or certificates, distinguishing the same, by them received as aforesaid.

If any township, or fractional part of a township or lot, remains unsold for eighteen months after the plat shall have been received, by the commissioners of the loan office, the same shall be returned to the board of treasury, and shall be sold in such manner as Congress may hereafter direct.

And whereas Congress by their resolutions of September 16 and 18 in the year 1776, and the 12th of August, 1780, stipulated grants of land to certain officers and soldiers of the late continental army, and by the resolution of the 22d September, 1780, stipulated grants of land to certain officers in the hospital department of the late continental army; for complying therefore with such engagements, Be it ordained, That the secretary at war, from the returns in his office, or such other evidence as the nature of the case may admit, determine who are the objects of the above resolutions and engagements, and the quantity of land to which such persons or their representatives are respectively entitled, and cause the townships, or fractional parts of townships, hereinbefore reserved for the use of the late continental army, to be drawn for in such manner as he shall deem expedient, to answer the purpose of an impartial distribution. He shall, from time to time, transmit certificates to the commissioners of the loan offices of the different states, to the lines of which the military claimants have respectively belonged, specifying the name and rank of the party, the terms of his engagement and time of his service, and the division, brigade, regiment or company to which he belonged, the quantity of land he is entitled to, and the township, or fractional part of a township, and range out of which his portion is to be taken.

The commissioners of the loan offices shall execute deeds for such undivided proportions in manner and form herein before-mentioned, varying only in such a degree as to make the same conformable to the certificate from the Secretary at War.

Where any military claimants of bounty in land shall not have belonged to the line of any particular state, similar certificates shall be sent to the board of treasury, who shall execute deeds to the parties for the same.

The Secretary at War, from the proper returns, shall transmit to the board of treasury, a certificate specifying the name and rank of the several claimants of the hospital department of the late continental army, together with the quantity of land each claimant is entitled to,

and the township, or fractional part of a township, and range out of which his portion is to be taken; and thereupon the board of treasury shall proceed to execute deeds to such claimants.

The board of treasury, and the commissioners of the loan offices in the states, shall, within 18 months, return receipts to the secretary at war, for all deeds which have been delivered, as also all the original deeds which remain in their hands for want of applicants, having been first recorded; which deeds so returned, shall be preserved in the office, until the parties or their representatives require the same.

And be it further Ordained, That three townships adjacent to lake Erie be reserved, to be hereafter disposed of by Congress, for the use of the officers, men and others, refugees from Canada, and the refugees from Nova Scotia, who are or may be entitled to grants of land under resolutions of Congress now existing, or which may hereafter be made respecting them, and for such other purposes as Congress may hereafter direct.

And be it further Ordained, That the towns of Gnadenhutten, Schoenbrun and Salem, on the Muskingum, and so much of the lands adjoining to the said towns, with the buildings and improvements thereon, shall be reserved for the sole use of the Christian Indians, who were formerly settled there, or the remains of that society, as may, in the judgment of the geographer, be sufficient for them to cultivate.

Saving and reserving always, to all officers and soldiers entitled to lands on the northwest side of the Ohio, by donation or bounty from the commonwealth of Virginia, and to all persons claiming under them, all rights to which they are so entitled, under the deed of cession executed by the delegates for the state of Virginia, on the first day of March, 1784, and the act of Congress accepting the same: and to the end that the said rights may be fully and effectually secured, according to the true intent and meaning of the said deed of cession and act aforesaid, Be it Ordained, that no part of the land included between the rivers called little Miami and Sciota, on the northwest side of the river Ohio, be sold, or in any manner alienated, until there shall first have been laid off and appropriated for the said Officers and Soldiers, and persons claiming under them, the lands they are entitled to, agreeably to the said deed of cession and act of Congress accepting the same.

Done by the United States in Congress assembled, the 20th day of May, in the year of our Lord 1785, and of our sovereignty and independence the ninth.'

Charles Thomson, *Secretary.*

Richard H. Lee, *President.*

Northwest Ordinance, 1787**Anexo 03.02**

Disponível em World Wide Web:

<http://www.ourdocuments.gov/doc_large_image.php?flash=false&doc=8>, em 02/06/06

An Ordinance for the government of the territory of the United States North West of the river Ohio.

'Be it ordained by the United States in Congress Assembled that the said territory for the purposes of temporary government be one district, subject however to be divided into two districts as future circumstances may in the Opinion of Congress make it expedient.

Be it ordained by the authority aforesaid, that the estates both of resident and non-resident proprietors in the said territory dying intestate shall descend to and be distributed among their children and the descendants of a deceased child in equal parts; the descendants of a deceased child or grandchild to take the share of their deceased parent in equal parts among them; and where there shall be no children or descendants then in equal parts to the next of kin in equal degree and among collaterals the children of a deceased brother or sister of the intestate shall have in equal parts among them their deceased parent's share and there shall in no case be a distinction between kindred of the whole and half blood; saving in all cases to the widow of the intestate her third part of the real estate for life, and one third part of the personal estate; and this law relative to descents and dower shall remain in full force until altered by the legislature of the district. And until the governor and judges shall adopt laws as herein after mentioned estates in the said territory may be devised or bequeathed by wills in writing signed and sealed by him or her in whom the estate may be, being of full age and attested by three witnesses, and real estates may be conveyed by lease and release or bargain and sale signed, sealed and delivered by the person being of full age in whom the estate may be and attested by two witnesses provided such wills be duly proved and such conveyances be acknowledged or the execution thereof duly proved

and be recorded within one year after proper magistrates, courts and registers shall be appointed for that purpose and personal property may be transferred by delivery saving however to the French and Canadian inhabitants and other settlers of the Kaskaskies, Saint Vincents and neighbouring villages who have heretofore professed themselves citizens of Virginia, their laws and customs now in force among them relative to the descent and conveyance of property.

Be it ordained by the authority aforesaid that there shall be appointed from time to time by Congress a governor, whose commission shall continue in force for the term of three years, unless sooner revoked by Congress; he shall reside in the district and have a freehold estate therein, in one thousand acres of land while in the exercise of his office. There shall be appointed from time to time by Congress a secretary, whose commission shall continue in force for four years, unless sooner revoked; he shall reside in the district and have a freehold estate therein in five hundred acres of land while in the exercise of his office; it shall be his duty to keep and preserve the acts and laws passed by the legislature and the public records of the district and the proceedings of the governor in his executive department and transmit authentic copies of such acts and proceedings every six months to the Secretary of Congress. There shall also be appointed a court to consist of three judges any two of whom to form a court, who shall have a common law jurisdiction and reside in the district and have each therein a freehold estate in five hundred acres of land while in the exercise of their offices, and their commissions shall continue in force during good behaviour.

The governor, and judges or a majority of them shall adopt and publish in the district such laws of the original states criminal and civil as may be necessary and best suited to the circumstances of the district and report them to Congress from time to time, which laws shall be in force in the district until the organization of the general assembly therein, unless disapproved of by Congress; but afterwards the legislature shall have authority to alter them as they shall think fit.

The governor for the time being shall be Commander in Chief of the militia, appoint and commission all officers in the same below the rank of general Officers; All general Officers shall be appointed and commissioned by Congress.

Previous to the Organization of the general Assembly the governor shall appoint such magistrates and other civil officers in each county or township, as he shall find necessary for the preservation of the peace and good order in the same. After the general Assembly shall be organized, the powers and duties of magistrates and other civil officers shall be regulated and defined by the said Assembly; but all magistrates and other civil officers, not herein otherwise directed shall during the continuance of this temporary government be appointed by the governor.

For the prevention of crimes and injuries the laws to be adopted or made shall have force in all parts of the district and for the execution of process criminal and civil, the governor shall make proper divisions thereof, and he shall proceed from time to time as circumstances may require to lay out the parts of the district in which the Indian titles shall have been extinguished into counties and townships subject however to such alterations as may thereafter be made by the legislature.

So soon as there shall be five thousand free male inhabitants of full age in the district upon giving proof thereof to the governor, they shall receive authority with time and place to elect representatives from their counties or townships to represent them in the general assembly, provided that for every five hundred free male inhabitants there shall be one representative and so on progressively with the number of free male inhabitants shall the right of representation increase until the number of representatives shall amount to twenty five after which the number and proportion of representatives shall be regulated by the legislature; provided that no person be eligible or qualified to act as a representative unless he shall have been a citizen of one of the United States three years and be a resident in the district or unless he shall have resided in the district three years and in either case shall likewise hold in his own right in fee simple two hundred acres of land within the same; provided also that a freehold in fifty acres of land in the district having been a citizen of one of the states and being resident in the district; or the like freehold and two years residence in the district shall be necessary to qualify a man as an elector of a representative.

The representatives thus elected shall serve for the term of two years and in case of the death of a representative or removal from office, the governor shall issue a writ to the county

or township for which he was a member, to elect another in his stead to serve for the residue of the term.

The general assembly or legislature shall consist of the governor, legislative council and a house of representatives. The legislative council shall consist of five members to continue in Office five years unless sooner removed by Congress any three of whom to be a quorum and the members of the council shall be nominated and appointed in the following manner, to wit: As soon as representatives shall be elected, the governor shall appoint a time and place for them to meet together, and when met they shall nominate ten persons residents in the district and each possessed of a freehold in five hundred acres of Land and return their names to Congress; five of whom Congress shall appoint and commission to serve as aforesaid; and whenever a vacancy shall happen in the council by death or removal from office, the house of representatives shall nominate two persons qualified as aforesaid, for each vacancy, and return their names to Congress, one of whom Congress shall appoint and commission for the residue of the term, and every five years, four months at least before the expiration of the time of service of the Members of Council, the said house shall nominate ten persons qualified as aforesaid, and return their names to Congress, five of whom Congress shall appoint and commission to serve as Members of the council five years, unless sooner removed. And the Governor, legislative council, and the house of representatives, shall have authority to make laws in all cases for the good government of the district, not repugnant to the principles and Articles in this Ordinance established and declared. And all bills having passed by a majority in the house, and by a majority in the council, shall be referred to the Governor for his assent; but no bill or legislative Act whatever, shall be of any force without his assent. The Governor shall have power to convene, prorogue and dissolve the General Assembly, when in his opinion it shall be expedient.

The Governor, Judges, legislative Council, Secretary, and such other officers as Congress shall appoint in the district shall take an Oath or Affirmation of fidelity, and of Office, the Governor before the president of Congress, and all other Officers before the Governor. As soon as a legislature shall be formed in the district, the Council and house assembled in one room, shall have authority by joint ballot to elect a Delegate to Congress

who shall have a seat in Congress, with a right of debating, but not of voting, during this temporary Government.

And for extending the fundamental principles of civil and religious liberty, which form the basis whereon these republics, their laws and constitutions are erected; to fix and establish those principles as the basis of all laws, constitutions and governments, which forever hereafter shall be formed in the said territory; to provide also for the establishment of States and permanent government therein, and for their admission to a share in the federal Councils on an equal footing with the original States, at as early periods as may be consistent with the general interest,

It is hereby Ordained and declared by the authority aforesaid, That the following Articles shall be considered as Articles of compact between the Original States and the people and States in the said territory, and forever remain unalterable, unless by common consent, to wit,

Article the First. *No person demeaning himself in a peaceable and orderly manner shall ever be molested on account of his mode of worship or religious sentiments in the said territory.*

Article the Second. *The Inhabitants of the said territory shall always be entitled to the benefits of the writ of habeas corpus, and of the trial by Jury; of a proportionate representation of the people in the legislature, and of judicial proceedings according to the course of the common law; all persons shall be bailable unless for capital offenses, where the proof shall be evident, or the presumption great; all fines shall be moderate, and no cruel or unusual punishments shall be inflicted; no man shall be deprived of his liberty or property but by the judgment of his peers, or the law of the land; and should the public exigencies make it necessary for the common preservation to take any persons property, or to demand his particular services, full compensation shall be made for the same; and in the just preservation of rights and property it is understood and declared; that no law ought ever to be made, or have force in the said territory, that shall in any manner whatever interfere with, or affect private contracts or engagements, bona fide and without fraud previously formed.*

Article the Third. Religion, Morality and knowledge being necessary to good government and the happiness of mankind, Schools and the means of education shall forever be encouraged. The utmost good faith shall always be observed towards the Indians, their lands and property shall never be taken from them without their consent; and in their property, rights and liberty, they never shall be invaded or disturbed, unless in just and lawful wars authorized by Congress; but laws founded in justice and humanity shall from time to time be made, for preventing wrongs being done to them, and for preserving peace and friendship with them.

Article the Fourth. The said territory, and the States which may be formed therein shall forever remain a part of this Confederacy of the United States of America, subject to the Articles of Confederation, and to such alterations therein as shall be constitutionally made; and to all the Acts and Ordinances of the United States in Congress Assembled, conformable thereto. The Inhabitants and Settlers in the said territory, shall be subject to pay a part of the federal debts contracted or to be contracted, and a proportional part of the expenses of Government, to be apportioned on them by Congress, according to the same common rule and measure by which apportionments thereof shall be made on the other States; and the taxes for paying their proportion, shall be laid and levied by the authority and direction of the legislatures of the district or districts or new States, as in the original States, within the time agreed upon by the United States in Congress Assembled. The Legislatures of those districts, or new States, shall never interfere with the primary disposal of the Soil by the United States in Congress Assembled, nor with any regulations Congress may find necessary for securing the title in such soil to the bona fide purchasers. No tax shall be imposed on lands the property of the United States; and in no case shall non resident proprietors be taxed higher than residents. The navigable Waters leading into the Mississippi and St. Lawrence, and the carrying places between the same shall be common highways, and forever free, as well to the Inhabitants of the said territory, as to the Citizens of the United States, and those of any other States that may be admitted into the Confederacy, without any tax, impost or duty therefore.

Article the Fifth. There shall be formed in the said territory, not less than three nor more than five States, and the boundaries of the States, as soon as Virginia shall alter her act of

cession and consent to the same, shall become fixed and established as follows, to wit: The Western State in the said territory, shall be bounded by the Mississippi, the Ohio and Wabash Rivers; a direct line drawn from the Wabash and post Vincents due North to the territorial line between the United States and Canada, and by the said territorial line to the lake of the Woods and Mississippi. The middle State shall be bounded by the said direct line, the Wabash from post Vincents to the Ohio; by the Ohio, by direct line drawn due North from the mouth of the great Miami to the said territorial line, and by the said territorial line. The eastern State shall be bounded by the last mentioned direct line, the Ohio, Pennsylvania, and the said territorial line; provided however, and it is further understood and declared, that the boundaries of these three States, shall be subject so far to be altered, that if Congress shall hereafter find it expedient, they shall have authority to form one or two States in that part of the said territory which lies north of an east and west line drawn through the southerly bend or extreme of lake Michigan; and whenever any of the said States shall have sixty thousand free Inhabitants therein, such State shall be admitted by its Delegates into the Congress of the United States, on an equal footing with the original States, in all respects whatever; and shall be at liberty to form a permanent constitution and State government, provided the constitution and government so to be formed, shall be republican, and in conformity to the principles contained in these Articles; and so far as it can be consistent with the general interest of the Confederacy, such admission shall be allowed at an earlier period, and when there may be a less number of free Inhabitants in the State than sixty thousand.

Article the Sixth. *There shall be neither Slavery nor involuntary Servitude in the said territory otherwise than in the punishment of crimes, whereof the party shall have been duly convicted; provided always that any person escaping into the same, from whom labor or service is lawfully claimed in any one of the original States, such fugitive may be lawfully reclaimed and conveyed to the person claiming his or her labor or service as aforesaid.*

Be it Ordained by the Authority aforesaid, that the Resolutions of the 23d of April 1784 relative to the subject of this ordinance be, and the same are hereby repealed and declared null and void.

Done by the United State in Congress assembled, the 13th day of July, in the year of our Lord 1787, and of their sovereignty and independence the twelfth.'

Charles Thomson

04. Cronologia

Bibliografia

Fontes primárias [manuscritos]**Academia das Ciências de Lisboa**

Carta autografada de Correia de Serra escrita em Londres recomendando a publicação da Memoria de um sábio inglês. [oferta do Sr. Marquês de Faria].

MNAZ 1983

Colecção de Cartas do Exmo. Sr. Visconde de Barbacena e Sr. Abade Corrêa da Serra dirigidas ao Sr. Domingos Vandelli que contem algumas noticias sobre a Fundação e Primeiros Annos da Academia Real das Sciencias de Lisboa. [Oferece Alexandre António Vandelli].

MNAZ 763

Colecção de Cartas sobre a Fundação. Primeiros anos da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

MNAZ 241

Correspondência d' Academia 1780 - 1790.

MNAZ 1944

Correspondência d'Academia 1790 - 1800.

MNAZ 1945

Correspondência d'Academia 1800 - 1831.

MNAZ 1946

Descripcion de las cosas sucedidas en los Reynos de Portugal por Diego de Souto Maior.

MNAZ 473

Fragmento de Papel Egípcio dado pelo Sr. Cardeal Borgia ao Sr. José Correia da Serra; e por este dado à Academia.

MNAZ 1725

Gomes Eanes de Azuara. Chronica do Conde D. Duarte de Menezes. [Publicada pela academia nos 'Livros Inéditos da História Portuguesa'] T. III.

MNAZ 1732

Memórias Físicas e Económicas.

MNAZ 374

Memórias para a História da origem, e Progressos da Língua Portuguesa. [Do Doutor António Ribeiro dos Santos]. Sessão do Conselho de 7 de Abril de 1824.

MNAZ 996

Memória sobre algodões. Décadas de Couto [Apresentada à Academia das Ciências de Lisboa na Sessão de 26 de Janeiro de 1780].

MNAZ 1388

Nota bibliográfica acerca de José Correa da Serra.

MNAZ 1430

Theodoro d'Almeida. Séc. XVIII. 12 folhas, original.

MNAZ 884

Biblioteca Nacional de Lisboa

SEIXAS, José de Figueiredo, *Tratado d'Arruação para emenda das Ruas das Cidades, Villas e Lugares, d'este Reino.* Texto manuscrito com 3 desenhos.

BN cod 6961 – filme 5758

Fontes impressas

1755: *O grande terramoto de Lisboa*. Vols. I, II, III e IV. Editores: FLAD e PÚBLICO, Lisboa, 2005.

ACADEMIA Real das Ciências de Lisboa. Academia das Ciências de Lisboa, fundada em 1779. Lisboa: Academia das Ciências, 1999.

ACADEMIA Real das Ciências de Lisboa. Catálogo das publicações (1779-1886) que se acham à venda no depósito da Academia e na Livraria do seu Comissário Viúva Bertrand & C.^ª, Sucessores Carvalho & C.^ª. Lisboa: Typographia da Academia, 1886.

AIRES, Cristóvão (1910), *Manuel da Maia e os engenheiros militares portugueses no terremoto de 1755*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1910.

ALBUQUERQUE, Luís de (1986), *A Geometria em Portugal no início do século XVIII*, in Separata de "Clio", Revista do Centro de História, vol. 5, Universidade de Lisboa, 1986, pp. 89-97.

ALMEIDA, M. L. (1937), *Documentos da Reforma Pombalina*, Vol.1: 1771-1782, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1937.

ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira, *A arquitectura em Portugal no século XVIII: Do Barroco Joanino aos alvares do Neoclassicismo*. Anais do Seminário Internacional, Landi e o século XVIII na Amazônia, 17 a 21 de Novembro de 2003, Teatro Maria Sylvia Nunes, Belém, Pará, Brasil. Disponível em world wide web <<http://www.landi.inf.br./anais/Arquitectura%20Portuguesa%20Setecentista.doc>>, acedido em Fevereiro 2006.

ALVES, Joaquim Jaime B. Ferreira, *O Porto na época dos Almadás: arquitectura: obras públicas*, 2 vols., Dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à Faculdade de Letras do Porto. Porto, 1988-1990, [polic].

ANDRADE, Maria F. M. Nogueira de, *Jerónimo José Nogueira de Andrade, Militar e Inventor Português do século XVIII*, Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Nº. 5, Lisboa, Universidade Nova, 1990-1991, pp. 189 a 198.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de (2003), *A cultura das luzes em Portugal: temas e problemas*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003. (Temas de História de Portugal)

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de (2000), *Medicina e utopia em Ribeiro Sanches*, in Separata de “Ars Interpretandi – Diálogo e Tempo”, Homenagem a Miguel Baptista Pereira, Fundação Eng. António de Almeida, Porto, 2000, pp.35 a 85.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de, *O maravilhoso mundo "reencontrado" na América*, in Separata de “Estudos em homenagem a João Francisco Marques”, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 171 a 182.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de (1992), *O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves: 1815-1822*, in Separata da “Revista de História das Ideias”, vol. 14, Coimbra, 1992, pp. 233 a 261.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de (2005), *O Terramoto de 1755: Lisboa e a Europa*, Edição Clube do Coleccionador dos Correios, CTT Correios de Portugal, Lisboa, Setembro 2005.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de (1989), *Revoltas e ideologias em conflito durante as invasões francesas*, in Separata da “Revista de História das Ideias”, vol. 7, Coimbra, Faculdade de Letras, 1989, pp. 7 a 90.

ARAUJO, Renata K. M. de (2000), *A urbanização do Mato Grosso no século XVIII: Discurso e Método*, 2 vols. Dissertação de Doutoramento em História da Arte apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 2000, [polic].

ARAUJO, Renata K. M. de (1992), *As cidades da Amazônia no século XVIII: Belém, Macapá e Mazagão*. Dissertação de mestrado, apresentada à Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 1992. F.A.U.P. Publicações, 2.^a edição, Porto, 1998, (Série 1; Ensaios, 3). Apresentação José Eduardo Horta Correia.

ARNAULT, António (1999), *Entre o Esquadro e o Compasso*, Lisboa, Universitária Editora, 1999.

ARNAULT, António (1996), *Introdução à Maçonaria*, 3.^a edição revista e aumentada, Coimbra, Coimbra Editora, 2001.

ARQUITECTURA y fortificación: de la ilustracion a la independencia americana. Coordenação de Ramón Gutiérrez, Cristina Esteras. Madrid: Ediciones Tuero, 1993. (Colección Investigación y Crítica).

AVILES FERNANDEZ, Miguel (1986), *Carlos III y las "Nuevas Poblaciones"*: Actas del II Congreso Histórico, La Carolina, 1986, vol. 3, Córdoba, Servicio de Publicación de la Universidad de Córdoba, 1988.

AVILES FERNANDEZ, Miguel (1976), *Sinapia: una utopía española del siglo de las luces*, Madrid, Editora Nacional, 1976. (Biblioteca de Visionários, Heterodoxos y Marginados; 11).

BACKZO, Bronislaw, *Lumières de l'utopie*, Paris, Payout, 1978.

BACZKO, Bronislaw (1923), *L'utopia: immaginazione sociale e rappresentazioni utopiche nell'età dell'illuminismo*, Torino, Giulio Einaudi, 1979.

BACZKO, Bronislaw, *Utopia*, In “Anthropos – Homem Enciclopédia EINAUDI”, vol. 5., Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da moeda, 1989, pp. 333 a 393.

BARATA, Alexandre M. (1992), *Luzes e Sombras: a acção da maçonaria brasileira (1870-1910)*. Brasil, Unicamp, 1999.

BARREIROS, Helena (2004), *Uma Jornada pelo Tejo: Acerca das “invariantes” da arquitectura portuguesa*. Trabalho realizado no âmbito do curso de especialização em Arquitectura Território e Memória, para a disciplina Arquitectura e identidade na História de Portugal. Coimbra, 2004, [polic.].

BELO, André (1998), *As gazetas e os livros: a Gazeta de Lisboa e a vulgarização do impresso (1715-1760)*. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais, apresentada à Universidade de Lisboa. Lisboa, 1998. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001. (Estudos e Investigações; 21).

BIBLIOGRAFIA Ibero-Americana da História do Urbanismo e da Urbanística: 1415-1822, Renata Araújo, 1.ª edição, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

BORSI, Franco, *Architecture et utopie*, traduction de l'italien par Daniel Arasse, Paris, Hazan, 1997. (Hazan; Lumieres, 6).

BOURDON, Léon (1975), *José Corrêa da Serra – Ambassadeur du Royaume – Uni de Portugal et Brésil a Washington 1816 – 1820*, Paris, Centro Cultural Português / Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

BRANDÃO, Domingos de Pinho (1964), *José de Figueiredo Seixas: algumas obras, alguns documentos*. Separata da Revista “Museu”. 2ª Série, nº. 7, Porto, 1964.

BRENA, Giovanna Rosso Del (1997), *Projectos urbanos no Rio de Janeiro em meados do século XVIII*, in 'Lisboa iluminista e o seu tempo: a evolução do urbanismo da cidade de Lisboa: modelos urbanísticos reticulares em Portugal, modelos urbanísticos reticulares na Europa e no Ultramar': Actas do Colóquio, Universidade Autónoma de Lisboa, 1997, pp. 267 a 280.

BUCI-GLUCKSMANN, Christine, *Baroque reason: the aesthetics of modernity*. London, Sage Publications, 1994.

BUENO, Beatriz Piccolotto S. (2001), *Desenho e Desígnio: O Brasil dos Engenheiros Militares (1500 – 1822)*. 2 Vols. Dissertação de Doutoramento apresentado à Faculdade de Arquitectura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001, [polic.].

BUENO, Beatriz Piccolotto S., *Formação e Metodologia de Trabalho dos Engenheiros Militares: a Importância da "Ciência do Desenho" na Construção de Edifícios e Cidades*. Comunicação apresentada no Colóquio "A Construção do Brasil Urbano", Convento da Arrábida, Lisboa 2000.

Disponível em world wide web <<http://urban.iscte.pt/Revista/numero4/default.htm>>

CALVINO, Italo (1972), *As cidades invisíveis*; tradução de José Colaço Barreiros, 3.ª edição, Lisboa, Editorial Teorema, imp. 1999. (Estórias; 53). Tradução de, *Le città invisibili*.

CAMPANELLA, Tommaso (1623), *A cidade do sol*, Lisboa, Guimarães Editores, 1966. (Filosofia e Ensaios; 6).

CANAVEIRA, Manuel F. C. de Moraes, *A legitimação da Monarquia absoluta na obra de Padre António Pereira de Figueiredo*, Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Nº. 5, Lisboa, Universidade Nova, 1990-1991, pp. 171 a 188.

CAREY, John, *The Faber book of Utopias*, London, Faber and Faber, 1999.

CARRIER, Thomas J. (1999), *Washington, D.C.: A Historical Walking Tour*, Chicago, Images of America. Arcadia Publishing, 2004.

CARTULÁRIO pombalino, textos Ana Caessa, coordenação de Inês Morais Viegas, Lisboa, Departamento de Património Cultural: Arquivo Municipal de Lisboa, D.L. 1999. Publicação editada a propósito da exposição "*Cartulário Pombalino - A reconstrução de Lisboa*" integrada nas Comemorações do III Centenário do nascimento do Marquês de Pombal.

CARVALHO, Augusto da Silva (1948), *O Abade Correia da Serra*, Lisboa: Academia das Ciências, 1948, Sep. Memórias, Classe de Ciências.

CARVALHO, Joaquim Barradas de (1981), *Portugal e as origens do pensamento moderno*, Lisboa, Livros horizonte, 1981. (Horizonte; 42).

CARVALHO, Rómulo de (1981), *A actividade pedagógica da Academia das Ciências de Lisboa nos séculos XVIII e XIX*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1981. (Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa).

CARVALHO, Rómulo de (1981), *Serra, José Correia da*, in "Dicionário de História de Portugal", Porto, Figueirinhas, 1981, pp. 539 a 540.

CHARTIER, Roger, *Les origines culturelles de la Révolution Française*, Paris, édition du Seuil, 1990.

CHAUNU, Pierre (1972), *A civilização da Europa das luzes*, tradução de Manuel João Gomes, 2 vols., Lisboa, Estampa, 1985. (Imprensa universitária; 43, 44). Tradução de, *La civilisation de l'Europe des Lumières*.

CHAVES, Castelo Branco (1977), *Os livros de viagens em Portugal no século XVIII e a sua projecção europeia*, 1.^a edição, Lisboa, Instituto de Cultura Portuguesa, M.E.I.C. Secretaria de Estado da Investigação Científica, 1977. (Biblioteca Breve; Série Literatura, 2).

CHOAY, Françoise (1980), *La règle et le modèle: sur la théorie de l'architecture et de l'urbanisme*, Paris, Éditions du Seuil, D. L. 1980. (Espaces).

CHOAY, Françoise (1965), *L'urbanisme: utopies et réalités: une anthologie*, Paris: Editions du Seuil, cop. 1965. (Points; Essais, 108).

COELHO, Geraldo Mártires, Linguagem e Utopia: figuras do discurso civilizacional pombalino na Amazônia. Anais do Seminário Internacional, Landi e o século XVIII na Amazônia, 17 a 21 de Novembro de 2003, Teatro Maria Sylvia Nunes, Belém, Pará, Brasil.

CORREA, A. Bonet (1991), *El urbanismo en España e Hispanoamérica*, Madrid, Ensayos Arte Catedra, 1991.

CORREA, A. Bonet (1997), *Utopia e realidade: as novas povoações em Espanha, entre os séculos XVI e XVIII e a planta ortogonal*, in 'Lisboa iluminista e o seu tempo: a evolução do urbanismo da cidade de Lisboa: modelos urbanísticos reticulares em Portugal, modelos urbanísticos reticulares na Europa e no Ultramar': Actas do Colóquio, Universidade Autónoma de Lisboa, 1997, pp. 195 a 209.

CORREIA, José Eduardo Horta (1995), *Pragmatismo e utopismo na criação urbanística de raiz portuguesa no século XVIII*, Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Nº.8, Lisboa, Universidade Nova, 1995, pp. 103 a 112.

CORREIA, José Eduardo Horta (1984), *Vila Real de Santo António: urbanismo e poder na política pombalina*. Dissertação de Doutoramento em História da Arte, apresentada à Universidade Nova de Lisboa, 1984. F.A.U.P. Publicações, 2.ª edição, Porto, 1997. (Série 1; Ensaios, 1). Prefácio de Nuno Portas.

CORTE-REAL, Ana Maria de Melo Moniz Ribeiro de Castro (1959), *O Porto dos Almadás*. Dissertação de licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas apresentada à Faculdade de

Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1959, [polic.].

COUTO, Jorge (1996), *Portugal y la construcción de Brasil*; tradução de Maísa Marbán, Madrid, editorial Mapfre, 1996.

CRO, Stelio (1977), *El mito de la ciudad ideal en España: SINAPIA*, Actas del Sexto Congreso Internacional de Hispanitas, Celebrado en Toronto del 22 al 26 de Agosto de 1977, publicado bajo la dirección de Alan M. Gordon y Evelyn Rugg por la Asociación Internacional de Hispanitas, Departament of Spanish and Portuguese university of Toronto, Canada, 1980.

Disponível em world wide web <http://cvc.cervantes.es/obref/aih/pdf/06/aih_06_1_048.pdf>.

DAVIS, Natalie Zemon (1975), *Society and culture in early modern France: eight essays*, Cambridge, Polity Press, 1987.

DAVIS, Richard Beal (1955), *The Abbé Corrêa in América, 1812-1820: the contributions of the diplomat and natural philosopher to the Foundations of our Natural Life*, Gávea-Brown, Providence Rhode Island, 1993.

DELSON, Roberta Marx (2001), *Military engineering and the 'colônia' project for Brazil: agency and dominance*, Colóquio Internacional: Universo Urbanístico Português 1415 – 1822: actas, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

DELSON, Roberta Marx (1979), *Novas Vilas para o Brasil – Colônia: Planejamento Espacial e Social no Século XVIII*, Brasília, Edição Alva, CIORD - Centro Integrado de Ordenamento Territorial, 1979. Título original, *New towns for colonial Brazil: spatial and social planning of the 18th century*.

DEFOURNEAUX, Marcelin (1959), *Pablo de Olavide ou l'Afrancesado (1725-1803)*, Presses Universitaires de France, 1959.

DIAS, Graça Silva (1980), *Os primórdios da maçonaria em Portugal*, 2 vols. em 4 tomos, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1980.

DIAS, José Sebastião da Silva (1953), *Portugal e a cultura europeia: séc. XVI a XVIII*, in Separata de “Biblos”, Coimbra, 1953.

DIAS, Pedro (2004), *História da Arte Luso-Brasileira, Urbanização e Fortificação*, Coimbra, Almedina, 2004.

DIAS, Pedro (1990), *O contributo português para a expansão de uma arquitectura de raiz europeia no continente americano: o caso de Minas Gerais*, Valladolid, Simposio Hispano-Português de História del Arte, 1990.

DICIONÁRIO da arte Barroca em Portugal, direcção de José Fernandes Pereira, coordenação de Paulo Pereira, Lisboa, Presença, 1989.

DICTIONNAIRE des utopies, Michèle Riot-Sarcey, Thomas Bouchet, Antoine Picon, Paris, Larousse, 2002.

DIOGO, Maria Paula, CARNEIRO, Ana, SIMÕES (2001), Ana, *The Portuguese naturalist Correia da Serra (1751-1823) and his impact on early nineteenth-century botany*, in “Journal of the History of Biology”, 34, 2001, pp. 353 a 393.

DOMINGUES, Ângela (1991), *Viagens de exploração geográfica na Amazónia em finais do século XVIII: política, ciência e aventura*. Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991. (Memórias; 6)

DUARTE, Eduardo (2004), *De França à Baixa, com passagem por Mafra* in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Nº. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 76 a 87.

DURAND, Jean – Nicolas (1802 – 1805), *Précis of the lectures on architecture: with graphic portion of the lectures on architecture*, introduction by Antoine Picon, translation by David Britt, Los Angeles, Getty Research Institute, 2000. (Texts & Documents).

EATON, Ruth (2002), *Ideal cities: utopianism and the (un) built environment*, London, Thames & Hudson, 2002.

FAGIOLO, Marcelo (2006), *Architettura e massoneria: L'esoterismo della costruzione*. Roma, Gangemi, 2006.

FAGIOLO, Marcelo (1997), *Washington: o simbolismo maçónico da nova capital dos Estados Unidos*, in 'Lisboa iluminista e o seu tempo: a evolução do urbanismo da cidade de Lisboa: modelos urbanísticos reticulares em Portugal, modelos urbanísticos reticulares na Europa e no Ultramar': Actas do Colóquio, Universidade Autónoma de Lisboa, 1997, pp. 239 a 265.

FERRÃO, Bernardo José (1945), *Projecto e transformação urbana do Porto na época dos Almas: uma contribuição para o estudo da cidade Pombalina: 1785-1813*. Dissertação para o concurso de habilitação para a obtenção do título de Professor Agregado, pela Escola Superior de Belas-Artes do Porto, 1989. Serviço Editorial da Faculdade de Arquitectura, 2.ª edição, Porto, 1989, (Textos teóricos; 6).

FERRÃO, Leonor (2004), *Um oficial do Génio e a Nova Lisboa*, in "Monumentos", Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, N.º. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 66 a 75.

FERREIRA, Carlos Antero (1991), A reforma setecentista da universidade e o ensino da Arquitectura em Portugal no século XVIII. Comunicação apresentada ao Congresso História da Universidade no 7.º Centenário da sua fundação. Universidade de Coimbra, 6 de Março de 1990. Lisboa, 1991.

FERNANDES, Abílio (1973), *José Francisco Corrêa da Serra como Naturalista*, in “Memórias da Academia das Ciências de Lisboa”, Classe de Ciências, Tomo XVIII, Lisboa, 1976. (Sessão de 22 de Novembro de 1973 comemorativa do 150.º aniversário do falecimento do Abade Corrêa da Serra).

FERNANDES, José Manuel (2004), *A propósito da Baixa e das malhas ortogonais: algumas reflexões*, in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, N.º. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 44 a 49.

FERNÁNDEZ, Xosé Fernández (2001), *El Arquitecto Norteamericano Thomas Jefferson (1743–1826) y Su Relación con España*, Universidade da Coruña, Servicio de Publicacións, Outubro 2003. (Colecion Monografias, n.º. 105).

FORTES, Manuel de Azevedo, *O engenheiro portuguez: Dividido em dois tratados. 2 vols.* Lisboa: Na Oficina Manoel Fernandes da Costa, 1728-1729.

FORTES, Manuel de Azevedo, *Tratado do modo o mais fácil, e o mais exacto de fazer as cartas Geográficas, assim da terra, como do mar, e tirar as plantas das Praças, Cidades, e edifícios com instrumentos, e sem instrumentos, para servir de instrução à fabrica de Cartas Geográficas.* Lisboa: Na Oficina de Pascoal da Sylvia, 1722.

FICHET, Françoise (1979), *La Theorie Architectural a l'âge Classique: Essai d'ethnologie critique*, Bruxelles, Mardaga, D.L. 1979. (Col. Architecture + Documents).

FLEXOR, Maria Helena Ochi, *Vilas Pombalinas*. Anais do Seminário Internacional, Landi e o século XVIII na Amazônia, 17 a 21 de Novembro de 2003, Teatro Maria Sylvia Nunes, Belém, Pará, Brasil.

Disponível em world wide web <<http://www.landi.inf.br./anais/Vilas%20Pombalinas.doc.>>, acedido em Fevereiro 2006.

FRANÇA, José Augusto (1979), *A arte portuguesa de oitocentos*, 3ª ed., Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1992. (Biblioteca breve; Série artes visuais, 28, 0871-519X).

FRANÇA, José Augusto (1966), *A reconstrução de Lisboa e a arquitectura pombalina*, 3ª edição, Lisboa, Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, 1989.

FRANÇA, José Augusto (2004), *Uma experiência pombalina*, in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Nº. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 18 a 21.

FRANÇA, José Augusto (1983), *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, 3ª edição revista e actualizada, Viseu, Bertrand Editora, 1987.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo (1937), *O Índio Brasileiro e a Revolução Francesa: as origens brasileiras da theoria da bondade natural*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1937. (Documentos Brasileiros; 7).

Gazeta de Lisboa. Nº. 1 (4 Ago. 1778) ao Nº. 313 (30 Dez. 1820). Lisboa: na Regia Officina Typografica, 1778-1820. BN H.G. 14886//1 P. Col. Encadernada em 27 volumes.

GEORGE, Alice L. (2003), *Old City Philadelphia: Cradle of American Democracy*, Chicago, Arcadia Publishing, 2003. (The Making of America Series).

GOITIA, Fernando Chueca (1968), *Breve historia del urbanismo*, Alianza Editorial, Madrid, 1998.

GOMES, Paulo Varela (1992), *A confissão de Cyrillo: estudos de História da Arte e da Arquitectura*, Lisboa, Hiena Edição, 1992.

GOMES, Paulo Varela (1998), *A cultura arquitectónica e artística em Portugal no séc. XVIII*, Lisboa, Caminho, 1988. (Universitária; 34).

GOMES, Paulo Varela (1991 e 1994), *Jornada pelo Tejo: Costa e Silva, Carvalho Negreiros e a cidade pós-pombalina*, in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Nº. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 132 a 141.

GUERREIRO, Maria Rosália, *A Lógica Territorial na génese e Formação das Cidades Brasileiras; O Caso de Ouro Preto*. Comunicação apresentada no Colóquio “A Construção do Brasil Urbano”, Convento da Arrábida – Lisboa 2000. Disponível em World Wide Web <<http://urban.iscte.pt/revista/numero3/default.htm>>.

GUSMÃO, F. A. Rodrigues de (1853), *O Abade Correa da Serra e Félix Avellar Brotero*, in “Bosquejos Biographicos”, Porto: Typographia da Revista, 1853.

GUTIERREZ, Ramón (1983), *Arquitectura y Urbanismo en Iberoamerica*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1983.

GUTIERREZ, Ramón, *Cultura Urbana Hispanoamericana y Sus Contactos com La Experiencia Portuguesa En Brasil. Modelo y Hetedoroxias*. Comunicação apresentada no Colóquio “A Construção do Brasil Urbano”, Convento da Arrábida – Lisboa 2000. Disponível em world wide web: <<http://urban.iscte.pt/Revista/numero4/default.htm>>

GUTIÉRREZ, Ramón (1985), *La planificación alternativa en la colonia: tipologías urbanas de las misiones jesuíticas*. Separata de Urbanismo e História Urbana en el mundo hispano. Madrid: Univ.Complutense, 1985. pp. 627 a 649.

GUTIÉRREZ, Ramón (1982), *Tipologias urbanas de las misiones jesuíticas*. Buenos Aires: Academia Nacional de la Historia, 1982. Separata do VI Congreso Internacional de Historia de America, pp.411 a 422.

HARVEY, David (2000), *Spaces of hope*, Edinburgh, Edinburgh University Press, 2002.

HELENO, José Manuel (2000), *O lugar da utopia*, Lisboa, Fim de Século Edições, 2000. (Colecção Margens; 38).

HENRIQUES, Júlio (1923), *Correia da Serra: apontamentos biográficos e correspondência*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1923, Separata do Boletim da Sociedade Broteriana, vol. II, 2ª Série.

HERSEY, George L. (2000), *Architecture and Geometry in the Age of the Baroque*, University of Chicago Press, 2000.

HESPANHA, António Manuel (1945), *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime: colectânea de texto*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. (Manuais Universitários).

Itinerários histórico-naturais: José Correia da Serra, Introdução e Coordenação Editorial Ana Simões, Ana Carneiro e Maria Paula Diogo, Porto, Porto Editora, 2003, (Colecção Ciência e Iluminismo).

JANSON, H. W. (1962), *História da Arte*. Tradução de J. A. Ferreira de Almeida, Maria Manuela Rocheta Santos; colaboração de Jacinta Maria Matos, 4.ª edição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989. Título original, *History of art*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

LEDOUX, Claude Nicolas (1736-1806), *L'architecture considérée sous le rapport de l'art, des mœurs et de la législation*, Paris, Hermann, 1997. (Collection Savoir: Sur L'Art).

LOPEZ, David Garcia (1998), *Las artes en Sinapia. Reflexiones sobre una utopia española*. Anales de Historia del Arte. Servicio de Publicaciones de la Universidad Complutense. Madrid, 1998, nº. 8, pp. 309-319.

LOPEZ, David Garcia (1999), *Visualización pictórica en la utopia: la Ciudad del Sol de Tomasso Campanella como ciudad pintada*. Anales de Historia del Arte. Servicio de Publicaciones de la Universidad Complutense. Madrid, 1999, nº. 9, pp. 159-180.

KAUFMANN, Emil (1933), *De Ledoux a Le Corbusier: Origen y desarrollo de la arquitectura autónoma*, 2.ª edição, Barcelona, Editorial Gustavo Gili, S.A., 1985. (Colección Punto y Línea).

KOSTOF, Spiro (1991), *The City Shaped: Urban Patterns and Meanings Through History*. London: Thames and Hudson, 1991.

KRUF, Hanno-Walter (1990), *Le città utopiche*, Roma, Laterza, 1990.

KUBLER, George; SORIA, Martin (1959), *Art and architecture in Spain and Portugal and their American dominions, 1500 to 1800*. Nikolaus Pevsner, edição Harmondsworth, Penguin Books, Ltd., 1969.

LACROIX, Jean-Yves (1994), *L'utopie: philosophie de la nouvelle terre*, presentation par Jacques Moutaux, Paris, Bordas, 1994, (Philosophie Présente).

LASKY, Melvin J. (1976), *Utopía y revolución*, tradução de Juan José Utrilla, México, Fondo de Cultura Económica, cop.1985. (Sección de Obras de Historia). Título original, *Utopia and revolution: on the origins of a metaphor*.

LINK, Heinrich Friedrich (1803), *Voyage en Portugal, fait depuis 1797 jusqu'en 1799, contenant une foule de détails neufs et intéressans sur la situation actuelle de ce royaume, sur l'histoire naturelle et civile, la géographie, le gouvernement, les habitans, les moeurs, usages, productions, commerce et colonies du Portugal, spécialement de Brésil*, Paris, Dentu, Imprimeur-Libraire, 1808.

MACHADO, Cirilo Volkmar (1823), *Tratado de arquitectura & pintura*, paleografia Ana Calado Inácio, transcrição, prefácio e notas de Francisco Gentil Berger, nota de abertura Augusto Pereira Brandão, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. Edição fac-similada de Lisboa, 1823.

MANNHEIM, Karl (1936), *Ideologia y utopia: introducción a la sociología del conocimiento*, México, Fondo de Cultura Económica, 1941. (Sección de obras de sociología; Los grandes estudios). Tradução de *Ideology and utopia: an introduction to the sociology of knowledge*.

MANUEL, Frank E. (1979), *El pensamiento utópico en el mundo occidental*, versión castellana de Bernardo Moreno Carrillo, 3 vols. Madrid: Taurus, 1984. Título original, *Utopian thought in the western world. Antecedentes y nacimiento de la utopía (hasta el siglo XVI)*, Vol. 1, 1984, *El auge de la utopía: la utopía cristiana (siglos XVII-XIX)*, vol. 2, 1984, *La utopía revolucionaria y el crepúsculo de las utopías (siglo XIX-XX)*, vol. 3, 1984.

MAROUBY, Christian (1990), *Utopie et primitivisme: essai sur l'imaginaire anthropologique à l'âge classique*, Paris, Éditions du Seuil, 1990.

MARQUES, A. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal.*, 3 vols. Lisboa: Presença, 1990. *Das origens ao triunfo*, Vol. 1, 1990, *Política e maçonaria: 1820-1869 (1. parte)*, Vol. 2, 1996, *Política e maçonaria: 1820-1869 (2. parte)*, Vol. 3, 1997.

MARQUES, A. de Oliveira (1972), *História de Portugal*, Vol. II, 10ª edição, Palas Editores, Lisboa, 1984.

MARQUES, Susana Moreira (2005), *1755: Nem só Lisboa Tremeu*, in “Revista Pública”, Jornal “O Público”, Domingo, 17 de Fevereiro de 2005.

MARIN, Louis (1931-1992), *Utopiques: jeux d'espaces*, Paris, Éditions de Minuit, cop.1973. (Collection Critique).

MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, 1992/1993. Vol IV. *O Antigo Regime (1620-1807)*. Coord. De Atónio Hespanha. 1993, e Vol V. *O Liberalismo (1807-1890)*. Coord. Luís Reis Torgal; João Lourenço Roque. 1993.

MENÉNDEZ, Fernando M. (1998), *Fronteiras e transição no espaço textual dos primeiros anos da Academia das Ciências*, Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Nº. 11, Lisboa, Universidade Nova, 1998, pp. 47 a 58.

MIRANDA, Tiago Costa P. R. (1990), *Estrangeirados. A questão do isolacionismo português nos séculos XVII e XVIII*, in Revista de História, nº. 123/124, Ago/Dez, 1990 a Jan/Jul, 1991, pp. 35 a 70.

MOREIRA, Rafael de F. D. (1989), *Seixas, José de Figueiredo*, in “Dicionário da arte Barroca em Portugal”, direcção de José Fernandes Pereira, coordenação de Paulo Pereira, Editorial Presença, Lisboa, 1989, pp. 443 a 444.

MOREIRA, Rafael de F. D. (1984), *Uma utopia urbanística pombalina: o Tratado da Ruação de José de Figueiredo Seixas*. In “Pombal Revisitado”. Vol. II. Lisboa: editorial Estampa, 1984, pp. 131 a 144.

MARQUES, Alfredo Pinheiro (1991), *A cartografia portuguesa e a construção da imagem do mundo*, Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1991. (Descoberta do Mundo).

MARQUES, A. H. de Oliveira (1998), *A Maçonaria em Portugal*, 1.^a edição, Lisboa, Gradiva, 1998. (Cadernos Democráticos; Valores, 6; Colecção Fundação Mário Soares).

MARQUES, Cátia Gonçalves (2004), *Manique do Intendente: uma vila iluminista*. Prova Final de Licenciatura apresentada ao Departamento de Arquitectura da Faculdade Ciências Tecnologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, 2004, [polic].

MARTINS, Rita I. V. (2004), *Utopia: Do arquétipo à projecção na parede da caverna. Exemplos em Coimbra*. Prova Final de Licenciatura em Arquitectura, orientada pelo Professor Doutor Walter Rossa, apresentada ao Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, Outubro de 2004, [polic].

MORALES PADRÓN, Francisco (1952), *Participación de España en la independencia política de los Estados Unidos*, 2.ª Edição, Madrid, Publicaciones Españolas, 1963. (Temas de España ante el mundo).

MORE, Thomas (1516), *Utopia*, 3ª edição Mem-Martins, Publicações Europa-América. (Colecção Saber, nº.49).

MUCCHIELLI, Roger, *Le mythe de la cité idéale*, Paris, Presses Universitaires de France, 1960. (Bibliothèque de Philosophie Contemporaine; Histoire de la Philosophie et Philosophie Générale).

MURPHY, James (1975), *Viagens em Portugal*, tradução, prefácio e notas de Castelo Branco Chaves, Lisboa, Livros Horizonte, 1998 (Memórias de Portugal). Título original, *Travels in Portugal*.

MURTEIRA, Helena (2004), *Lisboa antes de Pombal: crescimento e ordenamento urbanos no contexto da Europa moderna (1640 – 1755)*, in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Nº. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 50 a 57.

NAUDON, Paul (1963), *A Franco-Maçonaria: a história, a doutrina, os ritos, as obediências*, 2.ª edição Mem-Martins, Publicações Europa-América, Agosto 2000. (Colecção Saber; nº. 144).

NONELL, Anni Günther (1998), *Porto, 1763/1852: a construção da cidade entre despotismo e liberalismo*. Dissertação de Doutoramento Arquitectura, apresentada à Universidade do Porto. Porto, 1998. F.A.U.P. Publicações, 1.ª edição, Porto, 2002.

NOVA História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro 1750-1822, edição de Joel Serrão, A. H. de Oliveira Marques, Vol. VIII, Lisboa, Editorial Estampa, 1986.

NOVA História de Portugal: da paz da Restauração ao ouro do Brasil, edição de Joel Serrão, A. H. de Oliveira Marques, Vol. VII, Lisboa, Editorial Presença, 2001.

Olavide, los desastres y el siglo de las luces, in “Desastres & Sociedad”, Revista semestral de la red de estúdios sociales en prevencion de desastres en América Latina, nº. 2, ano 2, Janeiro-Julho 1994, pp.2 a 3.

OLAVIDE, Pablo de (1799), *El evangelio en triunfo, ó historia de un filósofo desengañado*.

OLSZEWSKI, George J. (1971), *A History of the Washington Monument: 1844-1968* Washington D.C., April 1971, Office of History and Historic Architecture Eastern Service Center, Washington, D.C., United States, Department of the Interior, National Park Service.

PAIXÃO, V. M. Braga (1973), *Em Louvor do Abade José Correia da Serra*, in “Memórias da Academia das Ciências de Lisboa”, Classe de Letras, Tomo XVII, Lisboa, 1976. (Discurso na sessão plenária extraordinária, de 22 de Novembro de 1973).

PEREIRA, Paulo (dir.), *História da Arte Portuguesa*. 3 Vols. Lisboa: Temas e Debates, 1999.

PESSÔA, José (2000), *Em tudo semelhante, em nada parecido. Modelos e modos de urbanização na América Portuguesa*, in “Oceanos”, nº. 41, Janeiro/Março 2000, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, pp. 70 a 81.

PETIT, Catherine (1974), *Notice sur Lisbonne en 1781*. In "Bulletin des Études Portugaises". Nouvelle Série. 35/36. Paris – Lisbonne, 1974/1975, pp. 93 a 120.

PICON, Antoine (1988), *Architectes et ingénieurs au siècle des lumières*. Marseille: Parenthèses, 1988.

PICON, Antoine (2002), *Les saint-simoniens: raison, imaginaire et utopie*, Paris: Belin, cop. 2002. (Histoire et société; Modernités).

PORTUGAL – Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico, Vols. I a VII, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904-1915.

PORTUGAL no Século XVIII: De D. João V à Revolução Francesa. Exposição organizada pela Biblioteca Nacional e pela Sociedade Portuguesa de estudos do Século XVIII. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1989.

RAMÍREZ, Juan António (2003), *Ideales urbano: La Torre de Babel y la utopia de la 'ciudad en process*, in "Arquitectura Viva", n.º 88, Madrid, Janeiro / Fevereiro 2003, pp. 30 a 33.

RAMOS, Luís A. de Oliveira, *Sob o signo das "luzes"*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987.

RELAÇÕES entre Portugal e os Estados Unidos da América na Época das Luzes: Catálogo da Exposição, Lisboa, Torre do Tombo / Fundação Luso – Americana para o Desenvolvimento, 1997.

REPS, John W. (1965), *The Making of Urban America: a history of city planning in the United States*, 2nd printing, Princeton, New Jersey, Princeton University Press, 1965.

REPS, John W. (1961), *Thomas Jefferson's Checkerboard Towns*. The Journal of the Society of Architectural Historians, Vol.20, n.º. 3. (Oct., 1961), pp. 108 – 114.

RHODEN, Luis F. (2000), *A formação da rede urbana do sul do Brasil nos séculos XVII e XVIII*, in “Oceanos”, nº. 41, Janeiro/Março 2000, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Lisboa, pp. 120 a 134.

ROSENAU, Helen (1974), *A cidade ideal: evolução arquitectónica na Europa*, 3.^a edição, Lisboa, Editorial Presença, 1988. (Dimensões; Série Especial, 13). Título original, *The ideal city: its architectural evolution in Europe*.

RIHS, Charles (1970), *Les philosophes utopistes: le mythe de la cité communautaire en France au XVIIIe siècle*, Paris, Éd. Marcel Rivière, 1970. (Histoire des idées).

ROSSA, Walter (1995), *A cidade Portuguesa*. In “A urbe e o traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português”. Coimbra, Almedina, 2002, pp. 193 a 359.

ROSSA, Walter (1990), *Além da Baixa: indícios de planeamento urbano na Lisboa setecentista Lisboa*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 1990. Instituto Português do Património Arquitectónico, 1998. (Arte e património).

ROSSA, Walter (2004) *Do plano de 1755-1758 para a Baixa-Chiado*, in “Monumentos”, Revista Semestral de Edifícios e Monumentos, Nº. 21, Lisboa, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Setembro 2004, pp. 22 a 43.

ROSSA, Walter (1996), *O urbanismo Regulado e as Primeiras Cidades Coloniais Portuguesas*, Universo urbanístico português, 1415 – 1822, Colectânea de estudos, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses. Lisboa, 1998. Pp. 507 a 536.

ROSSA, Walter (2000), *No primeiro dos elementos. Dados para uma leitura sintética do – Urbanismo e da Urbanística Portugueses da Idade Moderna*, in “Oceanos”, n.º. 41, Janeiro/Março 2000, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, pp. 8 a 21.

RYKWERT, Joseph (2003), *El cielo en la tierra: La ciudad ideal en la historia*, in “Arquitectura Viva”, n.º 88, Madrid, Janeiro / Fevereiro 2003, pp. 42 a 45.

RYKWERT, Joseph (1980), *Los Primeros Modernos: Los arquitectos del siglo XVIII*. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, S. A., 1982.

RUDERS, Carl Israel (1805-1809), *Viagem em Portugal: 1798-1802*, prefácio e notas Castelo Branco Chaves; tradução António Feijó. Reimpressão, Lisboa, Biblioteca Nacional, 2002, 2 vols. (Série Portugal e os estrangeiros).

SANTOS, M. H. Carvalho (coord.), *Pombal Revisitado*, Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal, Vol. I – II, 1982. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

SANTOS, Piedade B. RODRIGUES, Teresa; NOGUEIRA, Margarida Sá (1987), *Lisboa Setecentista vista por estrangeiros*, 2.ª edição Lisboa: Livros Horizonte, 1996.

SEIXO, M^a. Alzira (1996), *Entre cultura e natureza: ambiguidades do olhar do viajante*, in “Revista USP”, v.30, São Paulo, Jun. / Ago. 1996, pp. 190 a 238.

SERRA, José Correia da Serra (1791), *Elogio de Benjamin Franklin*, org. Jorge Ferreira Paulo, versão inglesa Michael Lloyd, Lisboa, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 1996.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1972), *A busca de uma capital no Brasil*, Paris, Separata de: Arquivos do Centro Cultural Português, vol. IV, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1982), *O Despotismo Iluminado (1750-1807)*, in “História de Portugal”, vol. VI, Lisboa, Verbo, 1982.

SETA, Cesare de (1996), *La ciudad europea del siglo XV al XX: orígenes, desarrollo y crisis de la civilización urbana en la Edad Moderna y Contemporânea*, Ediciones Istmo, S.A., Madrid, 2002.

SILVA, Inocencio da, ARANHA, Brito (1858), *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Lisboa, Imprensa Nacional, tomos II e IV.

SILVA, Roberto A., *Das antiguidades americanas: arqueologia e relatos dos viajantes naturalistas no Nordeste do Brasil – séculos XVIII e XIX*, Mneme – revista de humanidades, Dossier Arqueologias Brasileiras [online]. Dez. 2004 / Jan. 2005, v.6, n. 13. Disponível em world wide web: <<http://www.seol.com.br/mnem>>.

SZAMBIEN W. (1984), *Jean Nicolas Louis Durand 1760 – 1834: De l'imitation à la norme*, Paris, Ricard, 1984.

TEAGUE, Michel (1997), *Abade José Correia da Serra – documentos do seu Arquivo [1751-1795]*, Lisboa, Fundação Luso – Americana para o Desenvolvimento, 1997.

TEIXEIRA, Manuel C., *Os Modelos Urbanos Portugueses da Cidade Brasileira*. Comunicação apresentada no Colóquio “A Construção do Brasil Urbano”, Convento da Arrábida. Lisboa 2000.

Disponível em world wide web, <<http://urban.iscte.pt/revista/numero3/default.htm>>.

TEIXEIRA, Manuel C., *The models of reference of Portuguese colonial urbanism of the 15th – 18th centuries, Transformations of Urban form. From Interpretations to Methodologies in Practice*. Sixth International Seminar on Urban Form, ISUF 99. Università Dgli Studi di Firenzi, Luglio 1999, T. 37-40.

Disponível em world wide web: <<http://urban.iscte.pt/revista/numero1/MT.htm>>.

TEORIA da arquitectura: Do Renascimento aos nossos dias. Itália, Taschen, 2003.

THE Journal of the American Portuguese Society. American Portuguese Society, Lisboa, 1994, vol./ano XVIII.

THE New Atlantis by Francis Bacon & The City of the Sun by Tomasso Campanella: two classic utopias. Dover Publications, Inc. Mineola, New York, 2003.

TOLEDO, Benedito L. de, *A Acção dos Engenheiros Militares na Ordenação do Espaço Urbano no Brasil*. Comunicação apresentada no Colóquio “A Construção do Brasil Urbano”, Convento da Arrábida, Lisboa 2000.

Disponível em world wide web <<http://urban.iscte.pt/Revista/numero4/default.htm>>.

VIDLER, Anthony (1994), *Claude – Nicolas Ledoux: 1736-1806*, Milano, Electa, 1994.

UTOPIA e utopistas franceses do século XVIII, Organização e selecção de Vasco de Magalhães-Vilhena, Lisboa, Livros Horizonte, 1980. (Colecção Dialéctica; 4).

UTOPIA: mitos e formas: compilação das comunicações, apresentadas no COLÓQUIO UTOPIA: MITOS E FORMAS, Lisboa, 1990; organização Fundação Calouste Gulbenkian ACARTE, colaboração Gabinete de Estudos de Simbologia da Universidade Nova de Lisboa; coordenação Yvette Centeno, Lisboa, F.C.G, imp. 1993.

VALLA, Margarida, *O papel dos arquitectos e engenheiros-militares na transmissão das formas urbanas portuguesas*, Comunicação apresentada no IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro, Rio de Janeiro, 1996.

Disponível em world wide web: <<http://urban.iscte.pt/revista/numero1/margarida.htm>>.

VIDLER, Anthony (1989), *El espacio de la ilustración: la teoría arquitectónica en Francia a finales del siglo XVIII*, versión española de Jorge Sainz, Madrid, Alianza Editorial, 1997.

Tradução de, *The writing of the walls: architectural theory in the late enlightenment*.

VITERBO, F. M. de Sousa (coord.), *Dicionário histórico e documental dos arquitectos engenheiros e construtores portugueses*, 3 vols. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988, Edição fac-similada da edição INCM de 1899-1922.

VITORINO, Pedro, *Engenheiros e arquitectos, desenhadores de antigas plantas do Porto*. In “Boletim Cultural”. Vol. II e III. Porto: Câmara Municipal, 1939/1940, pp. 91 a 98; 180 a 186; 338 a 344; 140 a 148.

VOLTAIRE (1759), *Cândido ou o Optimismo*, tradução de Maria Archer; revista e anotada por Delfim de Brito, 10.^a edição, Lisboa, Guimarães Editores, imp. 1999. (Os livros imortais). Título original, *Candide ou l'optimisme*.

WIEBENSON, Dora (1982), *Los Tratados de Arquitectura de Alberti a Ledoux*, Juan António Ramírez [edição lit.], Madrid, Hermann Blume, 1988. (Arquitectura; Critica e História).

WINCKLEMAN, Johan-Joachin (1915), *Histoire de l'Art chez les Anciens*, Paris, Barrois l'Ainé, Libraire, 1989.

Nota Final – Agradecimentos

O caminho percorrido desde as aulas do curso de especialização '*Estudos Avançados em Arquitectura, Território e Memória*', iniciado em Setembro de 2003 no Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, até à realização da presente dissertação, foi longo e por vezes incerto.

Chegado ao fim, fica a certeza do contributo para a valorização pessoal e profissional, enquanto arquitecta interessada pelas questões do urbanismo e da forma de pensar a cidade, que esta experiência me proporcionou.

Esta 'caminhada' contou com o apoio fundamental de todos aqueles que nela se envolveram (ou foram envolvidos). Será impossível agradecer a todos os que estiveram presentes na hora e momento certo, mas outros há cujo nome não posso deixar em vão.

Assim, a realização deste trabalho não teria sido possível sem a colaboração imprescindível do Prof. Doutor Walter Rossa, coordenador do curso de especialização em que se insere o curso de mestrado e orientador da presente dissertação. As suas aulas forneceram a base para a temática aqui abordada e a sua orientação ao longo de todo o processo de investigação, constituiu uma fonte de conhecimento e um estímulo para a progressão do trabalho. Não podia por isso deixar de exprimir o meu sincero agradecimento.

Ao arquitecto Rui Lobo agradeço a disponibilização imediata de fontes bibliográficas que facilitaram a realização do trabalho. Agradeço igualmente a todos os colegas e amigos com os quais tive oportunidade de trocar algumas ideias sobre o trabalho. Aos técnicos e funcionários das bibliotecas e arquivos por onde passei, pelo interesse e atenção nos serviços prestados (especialmente na Academia das Ciências de Lisboa, na Biblioteca Municipal do Porto e no Arquivo Histórico do Porto).

Aos meus pais (sempre), pelo apoio incondicional, a paciência e o incentivo que demonstraram desde o primeiro dia. À minha irmã que, mesmo à distância de um oceano, acompanhou de perto todo o processo estando sempre disponível quando mais precisei.

À Raquel, à Xana e ao Adelino, por terem acreditado... à Manuela, por me fazer acreditar.

A todos, este é mais um sonho realizado que convosco tenho a honra de partilhar...